

BOLETIM INFORMATIVO

SESIZ

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXII

São Paulo, 15 de junho de 1989

Nº 507

Através da Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, o Presidente da República desvinculou o valor dos benefícios previdenciários do Piso Nacional de Salários e aumentou as contribuições de empresas e trabalhadores para a Previdência Social. A medida adotada, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 1989, produzirá efeitos quanto à majoração de alíquotas, a partir de 1º de setembro de 1989.

Administração do Convênio do Seguro de DPVAT distribuiu aos Sindicatos das Seguradoras exemplar do calendário de licenciamento de veículos automotores para 1989, de cada Estado. Na secretaria desta entidade encontra-se à disposição dos interessados o documento mencionado.

Dia 19 próximo será realizada a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, eleitos para o triênio 1989/1992, do Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo. A posse está marcada para as 19 horas no Hotel Maksoud Plaza.

Com a exposição feita por Wilson Araújo Rosa sobre "Reflexos da má aceitação na liquidação de sinistros" no I Encontro Nacional de Seguros de Pessoas, promovido pela Associação Paulista dos Técnicos de Seguro - APTS, encerramos a publicação em série das conferências proferidas no citado encontro.

O Congresso Nacional aprovou a Medida Provisória nº 53/89 adotada pelo Presidente da República. Em consequência o presidente do Senado Federal promulgou a Lei nº 7.770, de 31 de maio de 1989 (Diário Oficial da União de 01 de junho de 1989), que prorrogou até 30 de outubro de 1989, a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa ao Conselho Nacional de Seguros Privados.

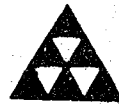
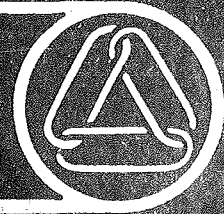
Foi fixado em 1,2966, o valor do Índice de Atualização Monetária, a vigorar no mês de junho de 1989. A medida consta da Portaria nº 11, de 31 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 01.06.89, expedida por órgão do Ministério da Fazenda.

* * *

- NOTICIÁRIO** - (1)
Informações gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-11)
- Deliberações da Diretoria da Fenaseg
- Catálogo Único - Cosseguro
- Seguro DPVAT - Reindexação dos prêmios e indenizações - Correspondência aos DETRANS
- Composição das Comissões Técnicas
- PODER JUDICIÁRIO** - (1-4)
Jurisprudência - Ramo RC/DP
- PODER EXECUTIVO** - (1)
Tabela de fatores de conversão
- SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS** - (1-2)
SUSEP - Circular nº 013/89
IRB - Reajuste monetário das indenizações
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1-2)
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- ENSINO DO SEGURO** - (1-5)
Programa de Treinamento em Comércio Exterior
- ESTUDOS E OPINIÕES** - (1)
Reflexos da má aceitação na liquidação de sinistros
- IMPRENSA** - (1-12)
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-11)
Resoluções de órgãos técnicos



- * O Superintendente Geral da Fenaseg está solicitando ao mercado informações sobre indenização paga, neste exercício, referente ao veículo Miura Saga 787 - Ano 1987 - Modelo 1988 - Chassis nº 9B9AA13AXHPAB7255 - Placa XI 2544, de propriedade de Erivaldo Bezerra da Silva.
- * Destinado aos profissionais direta ou indiretamente envolvidos com a área trabalhista de empresas que desejam ampliar e/ou reciclar seus conhecimentos, a KPMG Peat Marwick Dreyfuss, está organizando um seminário sobre "LEGISLAÇÃO TRABALHISTA APLICADA", a se realizar dia 20 de junho próximo, em seu auditório. Inscrições pelo telefone 883-0166 - Ramais 385 e 384.
- * O presidente da Fenaseg expediu Circular ao mercado informando que o prêmio adicional, para efeito de conversão dos valores dos contratos de seguros em cruzados novos, somente poderá ser dispensado quando a quantia a cobrar for igual ou inferior a NCz\$ 100,00. Esclarece, ainda, a Circular que a inobservância dessa regra, conforme decisão tomada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, acarretará na aplicação do fator de conversão (tablita), para fins de recuperação de resseguro.
- * O Conselho Nacional de Trânsito alterou as disposições constantes do Anexo III da Resolução nº 723/88, relativas às especificações do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, inclusive no tocante ao campo com informações do Seguro Obrigatório. A Resolução nº 730, de 16 de maio de 1989, que trata do assunto, foi publicada no Diário Oficial da União de 30.05.89.
- * Na solenidade de entrega dos Certificados aos alunos que concluíram os Cursos ministrados pelo Clube Vida em Grupo - SP, que se realiza nesta data no centro do Professor Paulo Paulista, será conferido a Jayme Brasil Garfinkel o título de sócio honorário.
- * O Departamento de Ensino da Funenseg dará início dia 26 de junho, em sua sede, ao 1º Curso de Técnicas de Supervisão de Vendas e ao 13º Curso de Seguro de Riscos de Engenharia. Informações sobre inscrições poderão ser obtidas na secretaria deste Sindicato.
- * Encontra-se na secretaria deste Sindicato currículos dos seguintes profissionais:
 - Técnico com formação universitária e experiência nos ramos elementares e área de sinistros, em cargos de chefia Ref. 15507-1.
 - Técnico em contabilidade, possuidor de cursos de formação profissional e prática em empresas de seguros no assessoramento contábil - Ref. 15507-2.
- * A diretoria do Sindicato resolveu reformular as Comissões Técnicas do DTS objetivando aperfeiçoar seu funcionamento.
- * O mês de junho corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - A MARÍTIMA Companhia de Seguros Gerais
 - Companhia de Seguros INTER-ATLÂNTICO
 - HANNOVER Seguros S.A.



F E N A S E G

Deliberações da Diretoria

- 01) Incluir na pauta de próxima reunião relatório da Assessoria da FENASEG sobre o Consórcio de Regularização do Mercado Segurador, base de estudo para a breve solução final dos problemas pendentes.
 - 02) Promover consultas a seguradoras, e junto ao IRB, no propósito de estudar-se fórmula de colaboração do mercado na viabilização do Projeto VIA BRASIL (Sistema de proteção a cargas no transporte rodoviário).
 - 03) Designar para representarem a FENASEG, no Conselho Curador da FUNENSEG, os Drs. Ivan Gonçalves Passos, Efetivo, e Fernando Antônio Pereira da Silva, Suplente.
 - 04) Solicitar aos Presidentes de Comissões Técnicas que apresentem sugestões aos estudos que estão sendo feitos, objetivando a reestruturação daqueles órgãos e a possibilidade de adoção de novos critérios para a sua composição.
 - 05) Promover a realização de levantamento, nas operações de DPVAT, sobre os pagamentos de indenizações, feitos através de procuradores dos beneficiários.
 - 06) Para melhor esclarecimento de dúvidas que persistem no mercado sobre o novo Plano de Contas, promover entendimentos com a SUSEP para a realização de Painéis sobre a matéria. (*)
- (*) O Painel será realizado no auditório do Jockey Club Brasileiro, Av. Presidente Antônio Carlos, 501 - 10º andar - RJ.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

CIRCULAR
FENASEG-067/89.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1989.

Ref.: CATÁLOGO ÚNICO - COSSEGURO

Com o objetivo de minimizar os problemas de fluxos de informações e visando canalizar e aprimorar os controles entre as áreas de COSSEGURO, COBRANÇA, SINISTROS, TÉCNICA E COMERCIAL foi elaborado um CADASTRO ÚNICO (Catálogo) para utilização de todo o Mercado Segurador.

Este CADASTRO é composto de blocos, identificados da seguinte forma:

BLOCO I:

Relação das Seguradoras Cadastradas, identificadas por Grupo e isoladamente.

BLOCO II:

Detalhamento do CADASTRO, subdividido nas seguintes Partes:

- PARTE 1 : Cadastramento do Cosseguro

Identifica os responsáveis pela recepção e/ou cadastramento das especificações, bem como, para onde estas deverão ser remetidas.

- PARTE 2 : Cobrança

Aponta todos os responsáveis envolvidos diretamente nas diversas situações de cobrança, a saber:

- Cobrança de Prêmio relativo a Recuperação;
- Pagamento de Prêmio;
- Prêmios Pendentes e/ou Diferenças de Prêmios;
- Cópias de Documentos;
- Esclarecimentos sobre o DOC.

- PARTE 3 : Sinistros

Destaca os responsáveis em cada empresa, pelas diversas etapas que envolvem o sinistro:

- Cartas de Avisos e/ou Cobranças de Sinistros;
- Pagar e/ou Cobrar Quota Parte de Sinistro;
- Pagar e/ou Cobrar Quota Parte de Ressarcimento;

../. .

- Informações Sobre Regulações de Sinistros;
- Lançamentos Conta-Corrente do M.I.

- PARTE 4 : Técnica

Identifica a quem pedir explicações e/ou in-
formações referente a parte técnica, sobre:

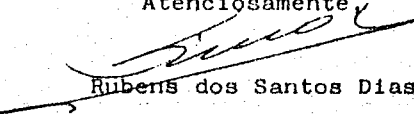
- Especificação;
- Emissão;
- Faturas do Ramo Transportes;
- Câmbio de Seguro em Moeda Estrangeira;
- Nº do Ordem em Duplicidade;
- Ramo Habitacional;
- Lançamentos no MI do IRB.

BLOCO III :

- A quem pedir ou enviar cópias de documentos específicos, do ti-
po: CSIV, PRTV, PRRCG.
- Contatos diretos nas Áreas Comerciais, para negociações quanto
Acertação de Riscos.

Todas as informações descritas nesta circular, fazem parte de um
conjunto de disquetes, compatíveis com IBM/PC, que podem ser
adquiridos pelas Companhias interessadas junto a própria FENASEG.
Para obtenção do material, torna-se necessário o pagamento de
uma taxa relativa ao fornecimento dos disquetes, no valor de
NCZ\$ 50,00.

Atenciosamente,


Rubens dos Santos Dias

Presidente

820112
1/98
M.1.1/31
M.2.1/11
C.1/22
ASM/aj.

Contato FENASEG: Assessoria Econômica
Fone: 210-1204 - Ramais 154 e 149

SEGUROGARANTE

RUA SENADOR DANTAS, 74- 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0048.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

CARTA-CIRCULAR
CONV-DPVAT-1493/89

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1989

Ref.: Convênio de Seguro de DPVAT - Reindexação dos prêmios
e indenizações.

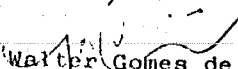
Trazemos ao conhecimento das Conveniadas os novos procedimentos a serem observados no âmbito do seguro obrigatório de DPVAT como decorrência da reindexação da economia brasileira, e em obediência às diretrizes fixadas pela Medida Provisória nº 048, de 20.04.89.

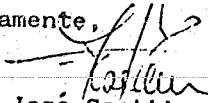
As instruções contidas na Carta-Circular CONV-DPVAT 1433/89 recentemente expedida aos Departamentos Estaduais de Trânsito praticamente esgotou o assunto, por isso que julgamos suficiente a anexação de cópia da mesma à presente, para o perfeito entendimento de todos.

De se acrescentar, apenas o seguinte:

- 1º) INDENIZAÇÕES: para efeito de atualização dos valores das garantias do seguro, prevalecerá a data da publicação da Circular SUSEP 10/89 no Diário Oficial da União, ou seja, 27.04.89;
- 2º) PRÊMIOS: como explicado no item 12 da Carta-Circular anexa, prevalecerá sempre o prêmio que estiver indicado no Bilhete em poder do usuário, independentemente da época do pagamento, não devendo haver qualquer rejeição por parte da rede bancária nos casos de eventuais indicações ainda cruzados novos ou mesmo em OTN; e
- 3º) sem prejuízo do disposto no item anterior, em anexo se juntam as novas tabelas de prêmios assim expressas:
 - a) em BTN anual;
 - b) em BTN pro-ratada mes-a-mes (para uso dos Detrans); e
 - c) em cruzados novos, convertida pelo BTN do mes de maio corrente (NCZ\$1.1794).

Recomendando a imediata divulgação do teor da presente entre todos quantos o assunto possa interessar, firmamo-nos
atenciosamente,


Walter Gomes de Oliveira
Assessor Técnico


José Sant'Anna da Silva
Secretário Executivo

850605

Anexo: conf. texto

C/C.: SUSEP/DETEC (

IRB/DERHA ;

FENACOR

DELPHOS

WGO/MB



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-89

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 08 de Maio de 1989

CARTA-CIRCULAR

CONV-DPVAT-1433/89

Aos

Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANS

Ref.: Convênio de Seguro de DPVAT - Atualização dos prêmios e indenizações do seguro obrigatório de DPVAT
Circular SUSEP 010, de 24.04.89

Prezados Senhores:

1. Como é do conhecimento de V.Sas., as mudanças introduzidas na economia do país em janeiro do corrente ano, resultaram, também, no congelamento dos valores dos prêmios e das indenizações do seguro obrigatório de DPVAT, conforme Circular SUSEP nº 001, de 26.01.89 (cópia anexo).
2. Agora novas diretrizes do Governo Federal trouxeram a reindexação da economia, em razão do que as indenizações a serem pagas pelo seguro voltam a ter reajuste, bem como os prêmios cobrados são aumentados na mesma proporção.
3. O instrumento regulamentar que introduz essas modificações é a Circular SUSEP nº 010, de 24.04.89, cuja cópia anexamos para melhor compreensão por parte de V.Sas.
Através da referida Circular o seguro obrigatório de DPVAT passa a ter os seus valores relativos a prêmios e indenizações vinculados à variação do Bonus do Tesouro Nacional - BTN.
4. A nova sistemática ora introduzida praticamente repete a situação anterior, com a substituição da OTN pelo BTN, o que, a nosso ver, torna mais simples o trabalho de adaptação.
5. A tabela de prêmios líquidos a ser praticada de agora em diante é a seguinte, com valores expressos em quantidade de Bonus do Tesouro Nacional - BTN:

<u>COD.SEG.</u>	<u>PRÊMIO LÍQUIDO</u> <u>(BTN)</u>	<u>COD.SEG.</u>	<u>PRÊMIO LÍQUIDO</u> <u>(BTN)</u>
01	5,3200	04	18,7900
02	10,9300	09	12,6200
03	64,5000	10	11,7700

.. / .

6. Em consequência, o campo do bilhete de seguro DPVAT a ter seu valor impresso é o denominado prêmio líquido OTN (até que os formulários sejam substituídos para a denominação de BTN). Do referido campo deve constar a quantidade de BTN's aplicável ao prêmio do veículo. Assim, se se tratar de um veículo de passageiro/automóvel/particular, o enquadramento será no código de seguro 01 e o prêmio líquido BTN a indicar é de 5,3200 BTN.
7. A rede bancária será orientada a calcular o ISOF, o prêmio total e a fazer as necessárias conversões para cruzados novos com base no valor do BTN vigente na data do pagamento.
8. Deste modo, se esse DETRAN não chegou a modificar o sistema de impressão de prêmio, transformando-o de OTN para cruzados novos, será suficiente alterar as quantidades de OTN para as de BTN e preencher a nova quantidade no mesmo campo que vem sendo usado. No caso de um veículo passageiro/automóvel/particular, ao invés de preencher 0,8636 (que era o prêmio líquido em OTN), deve-se mudar para 5,3200 novo prêmio líquido em BTN. Os campos prêmio líquido (CZ\$), ISOF e prêmio total (CZ\$) devem continuar em branco, pois o preenchimento ficará a cargo da rede bancária.
9. Entretanto, se esse DETRAN já alterou o sistema de preenchimento de OTN para cruzados novos, o procedimento a adotar é um pouco diferente.

Nesse caso, o que vinha sendo feito era o preenchimento dos campos prêmio líquido (CZ\$), ISOF e prêmio total (CZ\$), permanecendo em branco o campo prêmio líquido OTN.

Agora será suficiente indicar no campo prêmio líquido OTN o mesmo número que vinha sendo lançado no campo prêmio líquido (CZ\$), acrescido de dois zeros, dado que a conversão para BTN foi estabelecida em NCZ\$1,00 correspondentes ao mês de fevereiro. Isto fez com que a quantidade de BTN's correspondesse à quantidade de cruzados novos do prêmio congelado, com o a crêscimo dos dois zeros finais.

Feito isto, os campos prêmio líquido (CZ\$), ISOF e prêmio total (CZ\$) devem permanecer em branco, para cálculo pela rede bancária.

10. Em qualquer das situações acima em que se enquadre esse DETRAN, e até que os formulários sejam adaptados pela gráfica, deverá constar a indicação de que o prêmio passou a ser expresso em BTN.

Isso pode ser feito no campo prêmio líquido (OTN), indicando-se, por exemplo 5,3200 BTN, uma vez que o espaço é suficiente para tanto. Observar sempre 04 casas decimais.

../. .

Outra alternativa é inserir uma mensagem no rodapé do bilhete de seguro, abaixo do campo denominado código corretor SUSEP: "valor do prêmio líquido expresso em BTN".

Para melhor entendimento, anexamos cópia do bilhete de seguro DPVAT contendo exemplos das situações antes descritas.

11. No CRLV, na linha destinada ao seguro obrigatório, deverá constar, no campo prêmio líquido, a quantidade de BTN's devida, ou seja, no caso de veículo de passageiro/automóvel/particular de verã estar lançado 5,3200 BTN.
12. Os bilhetes de seguro que já tenham sido emitidos com prêmio líquido indicado em OTN ou em cruzados novos não perdem a validade e não precisam ser substituídos. Os usuários poderão pagá-los, normalmente, na rede bancária, que fará, se for o caso, as conversões necessárias.
13. As importâncias seguradas, que correspondem as indenizações a serem pagas em caso de sinistro, também, variam, como se registrou, de acordo com a BTN, na forma abaixo:

Morte.....	1.234,0000 BTN's
Invalidez permanente.....	até 1.234,0000 BTN's
D.A.M.S.....	até 246,8000 BTN's

Tais valores serão aplicados rotineiramente pelas Seguradoras no momento de liquidação dos sinistros.
14. Certos de sua atenção e das imediatas providências necessárias à adaptação do seguro obrigatório de DPVAT, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos porventura necessários e renovamos nossos protestos de elevada estima e alta consideração, firmando-nos,

cordialmente,
José Sant'Anna da Silva Netto

850605
Anexo: conf. texto

AV. 13 DE MAIO, 33 - GR. 609 - TELS.: 533-1137
533-1997 - CABLE - FENASEG - CEP 20031
TELEX (21)31713 FNES BR- RIO DE JANEIRO- RJ

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
 TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS EXPRESSA EM BTN, EM VIGOR A PARTIR DE
 27 ABRIL/89 - CIRC. SUSEP 10/89.

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSIF. SEGURO	CAMPOS À PRENCIER	BTN
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT. DPVAT		
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMIONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PRÊMIO LÍQUIDO	5,3200
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMIONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PRÊMIO LÍQUIDO	10,9300
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PRÊMIO LÍQUIDO	64,5000
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PRÊMIO LÍQUIDO	18,7900
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	TAXAS DE PA- CAMENTO. SEGURO PACO PE- LO VEÍCULO TRA- CIONADOR.	
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07		
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PRÊMIO LÍQUIDO	12,6200
CARGA TRACÃO	CAMIONETA CAMIÃO CAMIÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTEIRA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PRÊMIO LÍQUIDO	11,7700

OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

MORTE = 1.234,0000 BTN'S
 INVALIDEZ PERMANENTE = 1.234,0000 BTN'S
 DESP. ASSIST. MÉDICA = 246,8000 BTN'S

(LIMITE MÁXIMO)
 (LIMITE MÁXIMO)

TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS VIGENTE NO MÊS DE MAIO DE 1989 COM BASE NO VALOR NOMINAL DO BTN DO MÊS: NCZ\$1,1794

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSIF. SEGURO	CAMPOS A PREENCHER	NCZ\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT. DPVAT		
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PRÊMIO LÍQUIDO ISOF PRÊMIO TOTAL	6,27 0,12 6,39
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PRÊMIO LÍQUIDO ISOF PRÊMIO TOTAL	12,89 0,25 13,14
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PRÊMIO LÍQUIDO ISOF PRÊMIO TOTAL	76,07 1,52 77,59
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PRÊMIO LÍQUIDO ISOF PRÊMIO TOTAL	22,16 0,44 22,60
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	ISENTAS DE PAGAMENTO. SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRAIÇADOR.	/
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07		
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PRÊMIO LÍQUIDO ISOF PRÊMIO TOTAL	14,88 0,29 15,17
CARGA TRACÇÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTEIRA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PRÊMIO LÍQUIDO ISOF PRÊMIO TOTAL	13,88 0,27 14,15
OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA					

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS EM CRUZADOS NOVOS

MORTE = NCZ\$ 1.455,37
 INVALIDEZ PERMANENTE = NCZ\$ 1.455,37
 DESP. ASSIST. MÉDICA = NCZ\$ 291,07

(LIMITE MÁXIMO)
 (LIMITE MÁXIMO)

CARTA-CIRCULAR-SSP
PRESI - 002/89

13 de junho de 1989

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Reportando-nos à Circular SSP-PRESI-012/89, de 16 de março de 1989, comunicamos que a diretoria estudou as atividades das Comissões Técnicas decidindo por reformulá-las com o objetivo de que seu funcionamento fique progressivamente menos ligado a aspectos rotineiros e burocráticos. Com isso espera-se diminuir trabalhos e aumentar a motivação dos membros das futuras Comissões.

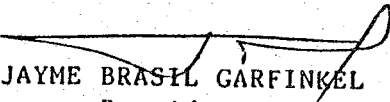
Para homogeneizar os critérios de seleção de todos os candidatos pedimos a todas as empresas interessadas, mesmo às que já enviaram solicitações de inclusão nas Comissões Técnicas, que as façam conforme o novo formulário anexo, no prazo de 15 dias, a contar desta data.

Face às alterações introduzidas, o Departamento Técnico de Seguros passará a ter a seguinte constituição:

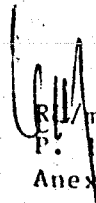
COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES
COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES, RCTR-C, CASOS E AERONÁUTICOS
COMISSÃO TÉCNICA DE SINISTROS E PROTEÇÃO AO SEGURO
COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE SEGUROS DE PESSOAS, abrangendo os ramos de
ACIDENTES PESSOAIS, VIDA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA PRIVADA E DPVAT
COMISSÃO DE SEGUROS AUTOMÓVEL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO
COMISSÃO DE SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA
COMISSÃO DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS, RESPONSABILIDADE CIVIL
GERAL, ROUPO E VIDROS
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

Agradecendo a colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,



JAYME BRASIL GARFINKEL
Presidente



RLL/mmt.
P. 10.060.083
Anexo.- citado.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

INDICAÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO TÉCNICA DE:-

.....

Pedido inicial Recondução

NOME:-

DATA DO NASCIMENTO:-/...../.....

ESTADO CIVIL:-

EMPRESA:-

CARGO E FUNÇÕES PROFISSIONAIS:-

.....

.....

SUPERIOR HIERARQUICO IMEDIATO (CARGO):-

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES TÉCNICAS:- ANOS - PERÍODO:-

..... QUAIS:-

.....

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:-

.....

.....

ESCOLARIDADE:- 1º GRAU 2º GRAU SUPERIOR

CURSO:-

São Paulo, de de 19

Carimbo e assinatura
Diretor



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

0689/1

- RAMO RC/DP
- DÉCIMA PRIMEIRA
E ÚLTIMA PARTE
- INACUMULATIVIDA
DE DAS INDENIZA
ÇÕES DE CUNHO -
CIVIL E PREVI -
DENCIÁRIO.

EMENTA: A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM DECIDIR O MÉRITO, SOB O ARGUMENTO DE QUE O AUTOR JÁ RECEBERA A INDENIZAÇÃO A QUE TERIA DIREITO, NA VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO.

DÁ-SE PROVIMENTO AO APÊLO PARA CASSAR A R. DECISÃO RECORRIDA PORQUE DÚVIDA NÃO EXISTE, DE QUE "O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO DO INPS, POR MOTIVO DE ACIDENTE NÃO IMPLICA EXCNERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR E NEM IMPLICA REDUÇÃO DO "QUANTUM" DA INDENIZAÇÃO" (RT 524/118; 541/131; 548/156; 559/81 e 561/119) - ACITAC 307.967.

COMENTÁRIO: Não é segredo que a ocorrência da morte ou invalidez gera, por parte da previdência social o pagamento de indenizações, auxílios e pecúlios, circunstância que, teoricamente, visam compensar a perda de alguém, a incapacidade para o trabalho, etc.

Se analisados os fundamentos da responsabilidade civil, superficialmente, veremos que, também o causador do dano pessoal, no final das contas será obrigado a indenizar as mesmas perdas, fato que permite a seguinte pergunta:

.../.

Não estariam então os beneficiários da vítima ou ela própria, se inválida, recebendo duas vezes pelo mesmo dano?

Ao que também se poderia indagar: Se essa duplicidade de indenizações é inevitável, excluir aquela baseada na culpa do ofensor, não estaria injustamente beneficiando-o e, ao mesmo tempo fazendo do Código Civil letra morta?

Bem, a partir dessas duas indagações, o leitor já pode vislumbrar que, embora aparentemente iguais, as indenizações tem natureza e origem completamente diferentes:

a) a de cunho previdenciário retrata basicamente, uma retribuição das contribuições pagas durante anos e anos pela vítima com vistas a não só pensão por morte ou invalidez, mas também aposentadoria;

b) já a indenização civil não tem apenas a finalidade de reparar o dano mas, sobretudo, punir o ofensor na forma da lei.

Aliás, se fosse diferente, o culpado então, também poderia exigir que não só a indenização previdenciária fosse abatida, mas, também os seguros de vida e acidentes pessoais que a vítima tivesse realizado, minimizando e as vezes até eliminando, a obrigação por ato ilícito, fato que levaria a verdadeiros absurdos.

Mas, nem porisso deixaram de haver discussões judiciais a respeito, sendo o acórdão que segue pertinente a uma delas, retratando a tese dominante no sentido de que a indenização previdenciária soma-se e portanto não exclui, nem é abatida da indenização civil.

Eduardo de J. Victorello
Marizilda F. Santos Victorello
Advogados

R. Roberto Simonsen, 62 - 10.º andar
conj. 102 - Fone: 35-4124, 35-4125
S. Paulo - Capital - CEP: 01017

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO nº 307.967, da comarca de SÃO PAULO, sendo apelante ANTONIO NELSON PIRES DE ALMEIDA e apelados VIAÇÃO COMETA S/A; TRANSPORTADORA DOIS IRMÃOS LTDA; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB; GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

A C O R D A M, em Sexta Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, dar provimento ao recurso.

1. Trata-se de ação ordinária em que pretende o autor receber indenização por acidente, que resultou em incapacidade permanente para o trabalho.

O magistrado, contudo, julgou extinto o processo, sem decidir o mérito, sob o argumento de que o autor já recebera a indenização a que teria direito, na Vara de Acidentes do Trabalho, pelo que estaria impedido de novamente pleitear a indenização civil pela redução de sua capacidade funcional (fls. 408/413).

Inconformado, apelou o vencido em busca da reforma do decisório (fls. 418/430).

Processou-se regularmente o recurso, com respostas ofertadas às fls. 432/437, 439/442, 444/447, 449/451 e 453/455.

2. O autor intenta receber indenização com fundamento na responsabilidade contratual da empresa transportadora, em razão de acidente por ele sofrido como passageiro transportado. Tal pretensão não interfere, porém, no direito que possa ter de também receber a indenização cabível por acidente de trabalho. Coexistem as duas modalidades de ressarcimento, não estando o lesado impedido, destarte, de postular simultaneamente a dupla compensação pecuniária (R.T. 501/79 e 518/190).

../. .

"Nenhuma quantia ou pensão recebida em virtude de seguro afasta a indenização por fato ilícito absoluto" (PONTES DE MIRANDA, Tratado de Direito Privado, tomo 53, § 5.505, n. 4, pág. 175).

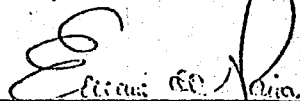
Dúvida não existe, portanto, de que "o recebimento de indenização do INPS, por motivo de acidente, não implica exoneração da responsabilidade de indenizar e nem implica redução do "quantum" da indenização" (R.T. 524/118; 541/131; 548/156; 559/81 e 561/119).

Aliás, "é conceito elementar, repetido no dia a dia jurisprudencial, que o causador do dano não poderá se beneficiar com o recebimento, pela vítima de favores do INPS, porque essas alegadas benesses derivam de uma contribuição previdenciária, formada pelo empregado e por seu empregador, sem qualquer contribuição do ofensor, e no caso, do transportador responsável pelo ressarcimento do evento danoso" (Julg. Trib. Alç. Civil, 69/159 e 73/31).

Isto posto, dão provimento ao apelo para cassar a r. decisão recorrida, determinando que o magistrado profira o julgamento de mérito.

Presidiu o julgamento, com voto, o Juiz NELSON ALTEMANI e dele participou o Juiz JORGE ALMEIDA.

São Paulo, 27 de setembro de 1983.



Relator

ERNANI DE PAIVA



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE MAIO DE 1989

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 13, da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, resolve:

I - Alterar, a partir do dia 1º de junho de 1989, o fator diário de conversão de que trata o § 1º, do art. 13, da Lei nº 7.730, de 1989, para 1,004641.

II - Divulgar a seguinte tabela de fatores de conversão de cruzado para cruzado novo, das obrigações de que trata o art. 13, da Lei nº 7.730, de 1989:

DATA DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO	FATOR CZ\$/NCZ\$
01-Jun-89	1.861,0561
02-Jun-89	1.869,6989
03-Jun-89	1.878,3818
04-Jun-89	1.887,1050
05-Jun-89	1.895,8687
06-Jun-89	1.904,6731
07-Jun-89	1.913,5184
08-Jun-89	1.922,4048
09-Jun-89	1.931,3324
10-Jun-89	1.940,3015
11-Jun-89	1.949,3123
12-Jun-89	1.958,3649
13-Jun-89	1.967,4596
14-Jun-89	1.976,5964
15-Jun-89	1.985,7758
16-Jun-89	1.994,9977
17-Jun-89	2.004,2625
18-Jun-89	2.013,5703
19-Jun-89	2.022,9213
20-Jun-89	2.032,3157
21-Jun-89	2.041,7538
22-Jun-89	2.051,2357
23-Jun-89	2.060,7616
24-Jun-89	2.070,3318
25-Jun-89	2.079,9464
26-Jun-89	2.089,6057
27-Jun-89	2.099,3098
28-Jun-89	2.109,0590
29-Jun-89	2.118,8535
30-Jun-89	2.128,6935

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR Nº 013 de 08 de junho de 1989

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966

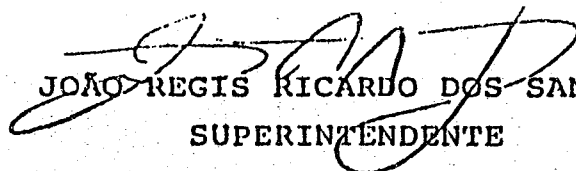
R E S O L V E:

Art. 1º - Os Limites Técnicos e o Limite Operacional aprovados pela SUSEP para vigorar no período de 1º de abril a 30 de setembro de 1989 deverão ser convertidos em BTN, tomando - se como base o valor nominal do BTN de abril de 1989.

Art. 2º - Os Limites Operacionais apurados semestralmente, com base nos Ativos Líquidos de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão convertidos em BTN's, levando-se em conta o valor nominal do BTN de junho e dezembro, respectivamente.

Art. 3º - Nas datas-base previstas para o encaminhamento de novos pedidos de LO e LT, deverão as Seguradoras enviar os formulários com os valores expressos em BTN's, com 2 casas decimais, utilizando-se o arredondamento universal.

Art. 4º - Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

(AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL.
AVENIDA MARCHEVAL CÂMARA, 171 - EDIFÍCIO JOÃO CARLOS VITAL
CAIXA POSTAL 1.046 - 20-29 - EDO. TEL. INDOAS - RIO
C.B.C.: 33.376.989/0001-01 - F.R.A.I.: 02.6-310261.00 - CEP: 20.923

COMUNICADO DERIS-001/89

RIO DE JANEIRO - RJ

Em 18 de maio de 1989



Ref.: REAJUSTE MONETÁRIO DAS INDENIZAÇÕES

Considerando que as recentes medidas de reajustes da economia nacional, consubstanciadas na Medida Provisória nº 48, de 19.04.89 e objeto da Circular SUSEP nº 010, de 24.04.89, conduziram à indexação dos contratos de seguro, comunicamos que, nos sinistros de competência do IRB, serão observados os seguintes procedimentos:

A) As indenizações de sinistros pendentes de liquidação serão calculadas com observância dos seguintes critérios:

A.1 - Sinistros ocorridos até 31.01.89:

As indenizações serão fixadas em NCz\$, com os valores reajustados pela variação da antiga OTN, da data do sinistro até janeiro de 1989, utilizando-se o fator de conversão 1/6,17 e, a partir dessa data, pela variação do BTN, até o seu efetivo pagamento pela sociedade seguradora.

A.2 - Sinistros ocorridos após 31.01.89:

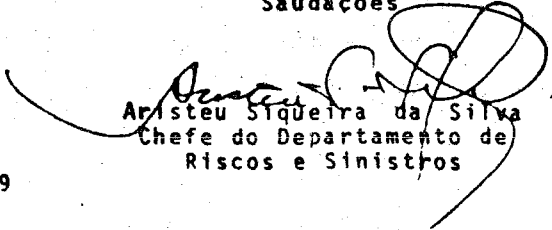
As indenizações serão calculadas em NCz\$, reajustadas pela variação do BTN entre a data da ocorrência do sinistro até o seu efetivo pagamento pela sociedade seguradora.

A.3 - Nos casos acima, quando se tratar de seguro não indexado, o reajuste da indenização ocorrerá a partir da data do aviso do sinistro à Seguradora.

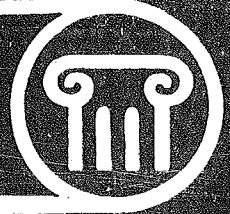
B) Permanecem em vigor as disposições constantes das Circulares PRESI-002/86 GERAL 001/86, de 31.01.86 e PRESI-009/86 GERAL-005/86, de 31.03.86.

C) A constituição das reservas de Sinistros a Liquidar, por parte das diversas Carteiras do IRB, será feita com observância dos procedimentos previstos nos tópicos A supra.

Saudações


Aristeu Siqueira da Silva
Chefe do Departamento de
Riscos e Sinistros

Proc. DERIS-114/89
ASS/wr/IPAA.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 8.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - DR. JOSÉ SOLLERO FILHO

THE DAY AFTER

Esta expressão tem sido usada pelo lado negativo, trágico. Mas simplesmente é o dia de amanhã, depois do hoje vivido e frequentemente sofrido.

E o futuro do seguro no Brasil? A visão seria catastrófica, apocalíptica?

Com toda a sinceridade, penso que não. É evidente o esforço para se criar uma Lei Complementar que leve mais em conta o Brasil, o consumidor, e também o aperfeiçoamento do seguro e o resultado positivo para os que nele operam.

Mas não é só. Esforços vão se fazendo e se juntando a outros, com esses objetivos. Assim por exemplo, a grande tarefa que está preocupando os dirigentes da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO é realizar um grande painel sobre os caminhos para a modernização do seguro no Brasil. A primeira parte, a se realizar este ano, será um levantamento da experiência internacional. Queremos ouvir grandes nomes do seguro italiano, inglês, francês, alemão, sueco, americano, japones, etc. para nos contarem como foi que lá na "estranja" se procedeu para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do seguro. Sobre essa base, em 1990, no primeiro semestre, analisaremos as alternativas brasileiras ouvindo os melhores e mais capazes elementos do nosso mercado.

É positivo ainda o interesse dos jovens pelo seguro:

Dos 1.117 candidatos e alunos dos cursos realizados em convênio com a FUNENSEG, e em realização em 1989, a grande maioria é constituída por jovens. E nos agrada pensar que esses jovens serão capazes de marcar sua presença positiva no "day after". Lembremos que Octavio José Milliet, hoje Presidente da FENACOR, Antonio Pentead Mendonça, o conhecido jornalista de "O ESTADO DE SÃO PAULO", e dezenas de muitos outros que hoje administram seguradoras ou órgãos de classe, passaram pelos nossos bancos escolares. E é certo que não só no tenis mas no seguro também, os jovens se destacam. Continuemos a ajudá-los para que eles nos ajudem.

Pela Diretoria

Sollero

(as.) José Sollero Filho - Presidente



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

CENTRO DE ENSINO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
em convênio com a
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS

- CURSOS NA CAPITAL

EM ANDAMENTO:

- 20º Curso de Seguro Transportes - turma única
- 141º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Turmas A e B, C e D - 1ª Fase.

- CURSOS NO INTERIOR

EM ANDAMENTO:

- MARÍLIA - 131º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - turma única - 3ª Fase.
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 135º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - turma única - 2ª Fase.
- ITÚ - 136º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - turma única - 2ª Fase.

- ABERTURA

- TAUBATÉ - 157º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - turma única - Início 16/06/89.

- CURSOS A DISTÂNCIA

ENCERRADOS:

- 1º Curso de Seguro Transportes Nacionais e Internacionais a Distância.
- 144º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - 1ª Fase - a Distância (Santos - SP).

EM ANDAMENTO:

- 15º Curso Básico de Seguros à Distância (Capital e Interior).
- 3º Curso de Qualificação de Seguro Incêndio à Distância (Capital e Interior)

ABERTURA:

- Curso Fechado Itaú Seguradora - Dia 01/06/89 (3º Curso Básico de Seguros à Distância, com 50 alunos).
- 16º Curso Básico de Seguros à Distância (com 112 alunos, Dia 05/06/89).



CONTRADER

CONSULTORIA
TÉCNICA DE
COMÉRCIO EXTERIOR
S/C LIDA.

PROGRAMA DE TREINAMENTO EM COMÉRCIO EXTERIOR

Objetivo: avaliar as alternativas de racionalização das diversas etapas do processo de importação e exportação, para assegurar, sobretudo, ganhos de competitividade do produto brasileiro no mercado externo.

Forma de apresentação: "workshops" com, no máximo, 15 participantes.

Programação dos cursos da área de seguros para junho/89, em São Paulo (Hotel Bourbon, Av. Vieira de Carvalho, 99 - Centro):

- Módulo 11 - Seguro de Responsabilidade Civil Produtos no Exterior, dia 17 de junho, das 8:30 às 18:00 hs, estando as exposições sob a responsabilidade de FRANCISCO ANTÔNIO PINHO DE BARROS, matemático, técnico de seguros, Professor da FUNENSEG, Membro do Grupo de Trabalho que elaborou as Condições e Tarifas do Seguro de Responsabilidade Civil Produtos no Exterior. Ex-Chefe da Divisão de Responsabilidade Civil Geral do IRB. Atualmente, é Assessor do Centro de Atuária e Estatística deste órgão (objetivo e temário do curso em anexo).
- Módulo 12 - Técnicas de Prevenção e Avaliação de Danos para Efeito de Seguro Transporte, dias 22 e 23 de junho, das 8:30 às 18:00 hs, estando as exposições sob a responsabilidade de MURILO DE CASTRO MONTE FILHO, engenheiro, comissário de avarias e Diretor do Grupo INSPECT (objetivo e temário do curso em anexo).
- Módulo 13 - Cobertura P & I ("Protection and Indemnity"), dia 26 de junho, das 8:30 às 18:00 hs, estando as exposições sob a responsabilidade de ARTUR R. CARBONE, advogado no campo do Seguro e do Direito Marítimo, e Titular do Escritório Jurídico Carbone (objetivo e temário do curso em anexo).

Informações e inscrições: tel (021) 233-9416 ou telex (21) 21390

CONTRADER

CONSULTORIA
TÉCNICA DE
COMÉRCIO EXTERIOR
S/C LIDA.

PROGRAMA DO CURSO "SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS NO EXTERIOR"

Objetivo: propiciar aos participantes o conhecimento do campo de atuação e das características operacionais do seguro de responsabilidade civil produtos no exterior, identificando suas coberturas, disposições tarifárias e requisitos para aceitação do risco pelas Seguradoras, de maneira a permitir às empresas a escolha do seguro compatível com suas necessidades.

Temário:

1. O Instituto Jurídico da Responsabilidade Civil e o Seguro de Responsabilidade Civil.
2. Seguro de Responsabilidade Civil Produtos no Exterior:
 - . Condições de Cobertura;
 - . Disposições Tarifárias;
 - . Inspeção dos Sistemas de Controle de Qualidade e Apresentação das Informações Necessárias ao Exame da proposta de Seguro pela Seguradora;
 - . Moeda do Seguro - Alternativas;
 - . Tarifação Especial;
 - . Estudo de Casos e
 - . Fontes de Consulta.

CONTRADER

CONSULTORIA
TECNICA DE
COMÉRCIO EXTERIOR
S/C LTDA.

PROGRAMA DO CURSO "TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE DANOS PARA EFEITO DE SEGURO TRANSPORTE"

OBJETIVO: A partir do conhecimento das características físicas e operacionais dos meios de transporte e dos portos em nosso País, apresentar técnicas e procedimentos práticos para prevenção, avaliação e delimitação de danos, tendo em vista a necessidade de manutenção da integridade física da mercadoria e as condições de cobertura e ressarcimento do seguro transporte internacional.

TEMÁRIO:

1. Meios de Transporte
 - .Transporte terrestre
 - .Transporte aéreo
 - .Transporte fluvial e interior
 - .Transporte marítimo
 - .Transporte multimodal
2. Operações de Cargas Gerais
 - .Aparelhagens de carga/adequabilidade
 - .Instalações portuárias e armazenagens
 - .Cargas e embalagens
 - .Carregamento e estivagem de cargas gerais
 - .Peação e escoramento
 - .Manuseio de cargas
 - .Medição do volume de carga para frete
3. Operações com Granéis
 - .Aparelhagens de carga/adequabilidade
 - .Instalações portuárias e armazenagens
 - .Carregamento e estivagem de granéis
 - .Separações de cargas
 - .Medição de volume para fretes. Espaços vazios
 - .Análise qualitativa. Amostragem
 - .Controle quantitativo. Redução de peso.
4. Operações com Contêineres.
 - .Aparelhagens de carga
 - .Instalações portuárias
 - .Carregamento, estivagem e peação.
 - .Estufagem, escoramento e distribuição de peso.
 - .Lacração
 - .Transporte rodoviário

../. .

CONTRADER

CONSULTORIA
TÉCNICA DE
COMÉRCIO EXTERIOR
S/C LTDA.

5. Prevenção de Danos
 - .Vistorias prévias nos meios de transporte
 - .Vistorias prévias em contêineres. Indicadores de mau manuseio
 - .Vistorias prévias em cargas na origem
 - .Vistorias prévias a carregamentos
 - .Estudos de riscos
 - .Cuidados em anotações em documentos de carga para responsabilizações
6. Avaliação e delimitação de danos
 - .Nos armazéns
 - .Nas rodovias/ferrovias
 - .Nos portos
 - .Nos aeroportos
 - .Panorâmica sobre sinistros rodoviários e marítimos
 - .Panorâmica sobre sinistros em cargas
 - .Vistorias aduaneiras
 - .Vistorias administrativas
 - .Vistorias particulares
 - .Vistorias judiciais
 - .Vistorias de avaria grossa
7. Garantias Para Coberturas de Seguro Transporte
 - .Cobertura porta a porta
 - .Necessidade de protesto e responsabilização
 - .Necessidade de proteção ao bem segurado
 - .Necessidade de meios para ressarcimento
 - .Perda total e salvados
8. Cartas de Crédito
 - .Atendimento aos requisitos técnicos das Cartas de Crédito
 - .Imagem comercial

OBSERVAÇÃO: As exposições e os debates serão gravados e, posteriormente, transcritos e distribuídos aos participantes (síntese dos aspectos principais).

CONTRADER

CONSULTORIA
TÉCNICA DE
COMÉRCIO EXTERIOR
S/C LTDA.

PROGRAMA DO CURSO COBERTURA P&I "PROTECTION AND INDEMNITY"

Objetivo: Apresentar as características fundamentais dos Clubs de P and I, analisando seus aspectos constitutivos e operacionais. Discutir as principais coberturas e suas repercussões no transporte e no seguro marítimo.

Temário:

1. Os Clubs de P and I: constituição e funcionamento

- . Administradores e Diretores
- . Correspondentes e Representantes
- . Prêmios iniciais e adicionais

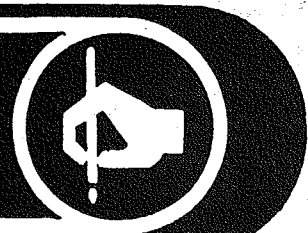
2. Coberturas Principais

- . Responsabilidade Transportador
- . Responsabilidade Civil do Armador, Operador ou Proprietário do navio.
- . Procedimentos especiais: vistorias, ressalvas em conhecimentos de Transporte, exclusões, etc.

3. Reflexos do P and I no comércio marítimo e no mercado segurador.

- . P and I como garantidor de obrigações
- . O problema das divisas.

Observação: As exposições e os debates serão gravados e, posteriormente, transcritos e distribuídos aos participantes (Síntese dos Aspectos Principais).



Reflexos da má aceitação na liquidação de sinistros

Wilson Araújo Rosa *

O seguro é uma instituição com estrutura decorrente de necessidades sociais básicas. Por isso, sua conduta é codificada a expressa em leis. No entanto, não raras vezes, numa demanda judicial, os juízes, por falta de formação sobre a matéria, interpretam as condições da apólice a favor do segurado e/ou beneficiário, ao ponto de declarar nula uma condição excludente de cobertura, como por exemplo, o suicídio no seguro de acidentes pessoais.

Não há dúvida de que a ocorrência do sinistro representa o momento oportuno da seguradora afirmar a importância e utilidade da instituição do seguro. Este momento, porém, muitas vezes, é fonte de desentendimentos, com prejuízos para a imagem do seguro. Devemos, pois, estar atentos para evitar que esta situação ocorra, fazendo adequada vistoria do risco e sua correta avaliação, classificação e tarifação.

Nos seguros de pessoas, exceto nos de Vida Individual com exame médico, a situação é diferente. Na maioria das vezes, nem vemos o candidato ao seguro, sendo feita a classificação e tarifação do risco com base em uma relação de pessoas, ou relação de respostas a quesitos formulados na respectiva proposta. No Vida em Grupo, os quesitos foram formulados pela SUSEP (Circular 21), necessitando, porém, serem complementados com quesitos de indagação sobre Aids e uso de drogas. As respostas aos quesitos, pelo proponente, são obrigatórias e deverão estar revestidas da mais irrestrita boa fé e veracidade, sob pena de nulidade do seguro (C. Civil- art. 1444). Por isso, entendo que a forma de respostas a quesitos é mais acertada do que a de exame médico procedido por médico da seguradora.

Além desses quesitos que indagam especificamente os aspectos de saúde e ocupação, para ingresso no seguro, há ainda outros requisitos a serem satisfeitos pelo proponente, tais como idade, plena atividade, categoria funcional etc.

É importante, pois, que a seguradora, ao fixar o conjunto de condições que o proponente deverá satisfazer para seu ingresso no seguro leve bem em conta o tipo de estipulante. Por exemplo, a condição de plena atividade de trabalho dificilmente poderá ser atestada por um

estipulante que não seja um empregador. Nos seguros com estipulação de Clubes (grupos abertos), onde são oferecidas vultosas importâncias seguradas, considero importante a formulação de um quesito sobre os rendimentos do proponente.

O conjunto das condições é que formará a base para a seleção dos riscos a serem aceitos ou recusados pela seguradora.

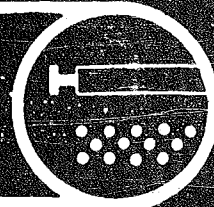
Nos seguros coletivos com angariação individual das adesões, o processo correto de seleção do risco deveria ser iniciado pelo próprio angariador, não captando adesões de pessoas cujas condições de idade, saúde ou de atividade, sabidamente não satisfarão simultaneamente as condições fixadas para aceitação no seguro. Outro aspecto importante na seleção do risco é a necessária reposta a todos os quesitos formulados na proposta, preferencialmente do punho do proponente. A falha na formulação dos quesitos, na seleção preliminar pelo angariador, ou a falta de resposta de quesitos, caracterizará a "má aceitação com reflexos na liquidação de sinistros", que somente será constatada quando ocorrer o sinistro.

Registro, ainda, que também considero "má aceitação" os casos de transferências de apólices de uma seguradora para outra, com garantias adicionais e/ou taxas inadequadas, levando-se em conta as características do grupo. Essas transferências, no entanto, não terão reflexos na liquidação de sinistros.

De qualquer forma, além dos reflexos negativos apontados, a má aceitação, com ou sem reflexos na liquidação de sinistros, certamente comprometerá tecnicamente o grupo, inviabilizando sua manutenção.

Uma solução para minimizar os efeitos negativos da má aceitação, seria como já mencionamos, a prática da seleção preliminar exercida pelo angariador, devidamente treinado. Ou, então, para eliminar totalmente aqueles efeitos, além do limite de idade, bastaria usar uma carência, total ou progressiva, como único requisito para validar o direito às coberturas oferecidas.

* O autor é atuário.



Fundações poderão ter que comprar letra hipotecária

BRASÍLIA — O governo estuda a possibilidade de aumentar os recursos para financiamentos habitacionais, obrigando as Fundações de Previdência Privada Fechadas e Seguradoras a aplicar no mínimo 5% de seu patrimônio em letras hipotecárias. Cálculos preliminares deixaram a área econômica otimista em relação ao futuro do Sistema Financeiro da Habitação, praticamente parado desde final do ano passado por falta de recursos: cerca de NCZ\$ 700 milhões poderiam ser obtidos, de imediato, das Fundações e Seguradoras, e canalizados obrigatoriamente para o financiamento da casa própria.

A idéia começa a ser debatida dentro do governo. Embora a princípio conte com o apoio das Fundações, deverá sofrer restrições por parte do BNDES, que provavelmente verá seus recursos destinados a investimentos nas estatais diminuir.

Ainda não estão definidas as modalidades de aplicação das quais as Fundações e Seguradoras abririam para que os 5% de seu patrimônio fossem destinados à compra de letras hipotecárias. No atual rol de obrigatoriedades máximas e mínimas de aplicações em ações, imóveis, títulos públicos, e financiamentos aos próprios segurados, o mais provável é reduzir de 21 para 16% a obrigatoriedade de aplicação mínima em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), criando assim espaço para introdução das letras hipotecárias.

Nos últimos três anos, as OFND não renderam mais que 2% em termos reais ao ano para as Fundações, que desde a criação do título destinado a financiar investimentos das empresas estatais, mantêm um lobby permanente junto ao governo na tentativa de se verem livres da obrigatoriedade ou, no mínimo, de verem o percentual obrigatório ser reduzido. Neste sentido, a troca pelas letras hipotecárias é vantajosa, pois de acordo com resolução do Banco Central, elas tem rentabilidade anual garantida de 6,5%.

O problema está na outra ponta: a perda de recursos por parte do BNDES que capta e aproxima as receitas provenientes da venda de OFND. Uma alta fonte do governo, entretanto, afirma que "não faltarão argumentos para convencer o BNDES", frente ao "colapso" do Sistema Financeiro da Habitação, de que somente com a captação de poupança tem sido incapaz de reduzir o déficit habitacional do País. A Caixa Econômica Federal, maior agente do sistema em termos de financiamentos, está desde dezembro passado com sua carteira de empréstimos habitacionais fechada por falta de recursos.

O mercado secundário para as letras hipotecárias — emitidas pelos próprios agentes do SFH e lastreadas nos financiamentos já concedidos pelo sistema — deverá ser regulamentado rapidamente, podendo ser analisado na próxima reunião do Conselho Monetário Nacional marcada para o dia 31 deste mês.

.../.

Fundos criticam nova obrigação

As fundações e fundos de pensão dificilmente irão aprovar a decisão do governo de obrigá-las a comprar letras hipotecárias, que deverão render ao ano cerca de 6,5%, depois de descontada a inflação. "Será tão ruim quanto já é a obrigação de comprar cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)", afirmou Jaime Patalano, superintendente geral da Fundação BNDES.

Esta também é a opinião de João Luiz Mascoco, economista e diretor do Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais (Ibmeç). "É mais um intervencionismo do governo, obrigando as fundações e fundos de pensão a resolverem o problema habitacional", disse. Ele lembra que a expectativa do mercado financeiro era de que fosse criada a obrigatoriedade de comprar Bônus do Tesouro Nacional (BTNs — e não letras hipotecárias — na tentativa de arrecadar mais para cobrir parte do déficit público.

O maior temor das entidades de previdência privada é que as letras hipotecárias acabem sendo obrigatórias apenas para as fundações estatais. Foi assim que aconteceu com as cotas de FND. As entidades privadas puderam optar por comprar ou não. Como este título se mostrou pouco rentável, com um ganho real (descontada a inflação) de somente 2% ao ano, somente as estatais acabaram comprando.

Perdas — "Este ano estamos acumulando grandes perdas por causa desta obrigação", revela Jaime Patalano, da Fundação BNDES, que tem cerca de três mil associados e um patrimônio de NCz\$ 420 milhões. Ele lembra que a perda é ainda maior se for levado em

conta que o Plano Verão acabou com a correção monetária dos títulos indexados, como os Certificados de Depósitos Bancários (CDBs). As fundações e fundos de pensão que tinham muitos títulos com correção em carteira tiveram que assumir as perdas.

Atualmente as entidades de previdência precisam investir pelo menos 25% de seus patrimônios em ações, no máximo 20% em imóveis, 25% em títulos públicos, e o restante é completado por empréstimos aos próprios segurados. Não é permitido, porém, a compra de ouro no mercado à vista. Esse investimento é autorizado somente se for na compra de contratos para recebimento futuro, como as obrigações lançadas no mercado pela Vale do Rio Doce.

Como os ativos reais, ações e imóveis estão rendendo bem mais que as cotas do FND, as fundações estatais não aprovam esta obrigação. As letras hipotecárias também deverão ser rejeitadas pelo mesmo motivo. "Um ganho real de 6% ao ano é muito pequeno se forem levados em conta nossos compromissos de pagar aos contribuintes", explica o superintendente da Fundação BNDES.

João Luiz Mascoco acha que o governo deveria tentar resolver o problema de falta de financiamento habitacional de outra forma. "Não adianta apenas descontar isto nas entidades de previdência", diz. Ele lembra que uma das alternativas poderia ser tornar o aluguel um investimento mais atraente para os proprietários de imóveis. Na sua opinião, muitos proprietários não alugam hoje porque a lei do inquilinato protege o locatário.

Locação comercial - Renovatória - Cumprimento das obrigações contratuais - Seguro.

Carlos Celso Orcesi da Costa

1 — Entre as condições para a propositura de ação renovatória de locação comercial, com base na tradicional lei de luvas (decreto n.º 24.150 de 1934), além do requisito do prazo de 5 anos, está o de demonstrar o **exato cumprimento do contrato em curso** (art. 5.º, letra "b").

Como assinala Caio Mário da Silva Pereira, "no correr do processo, o locatário dará prova dos requisitos acima, e mais de implementação rigoroso das obrigações contratuais, bem como da quitação com os tributos que lhe competem" (Instituições de Direito Civil — v. III, p. 209). 2 — A razão da lei é simples: somente poderá gozar do benefício da renovação contratual compulsória aquele que se tiver revelado bom inquilino, visto como a lei não tem por intuito proteger o mau contratante, o de cumpridor de seus deveres.

Por tal motivo chega a escrever o prof. Alfredo Buzaid que "nenhum dos litigantes deve ser tratado com benignidade. Ambos estão sujeitos ao rigor da lei. Como o locador só pode exercer os direitos conferidos pelo art. 8.º do Decreto n.º 24.150 nos casos estritamente previstos em cada inciso, sob pena de sofrer a renovação compulsória, assim também o locatário só adquire o direito à renovação se adimple, com toda exatidão, as obrigações legais e convencionais. Nada aconselha a que sejam postos em condição de desigualdade, a pretexto de proteger o fundo do comércio" (Da Ação Renovatória, p. 258).

3 — Entre os deveres contratuais o princi-

pal é o pagamento do aluguel. Há também outras obrigações de natureza econômica, entre as quais a de pagar despesas ordinárias de condomínio, ou impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ou pagamento de tarifas (água, luz, gás, telefone), demonstrando o inquilino que cumpre todas as obrigações econômicas a que se obrigou contratualmente.

Cabe ao advogado do locatário provar, desde logo, na ação renovatória, o cumprimento das obrigações do contrato, através da juntada de recibos e comprovantes de pagamentos diversos, segundo a natureza da obrigação.

4 — A jurisprudência tem sido rigorosa na observância do cumprimento dos deveres contratuais. O 2.º Tribunal de Alçada Civil considerou infração contratual a "omissão quanto à obrigação de segurar o prédio contra incêndio" (Ap. Cív. 129.808 — 9.ª Câmara — rel. Flávio Pinheiro — em JTACSP — Lex — 69/250).

A decisão considerou que era dever prioritário do inquilino fazer seguro do prédio, oferecendo ao proprietário garantia de reparações ou reconstrução do imóvel em caso de sinistro. Mesmo como na hipótese discutida, em que não houve qualquer incêndio, era dever contratual do locatário suportar o encargo securitário.

Ausente a prova por parte da locatária, no caso uma drogaria, foi ela julgada carecedora da ação renovatória proposta, isto é, não pode usufruir de seu fundo de comércio, tendo sido, conseqüentemente, rescindida a locação com a retomada do imóvel pelo proprietário.

Carlos Celso Orcesi da Costa é advogado do Instituto Jurídico da Associação Comercial de São Paulo.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

01.06.89

Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A

CGCMF 33.366.501/0001-45

AVISO

A AGEF torna público que fará realizar as Tomadas de Preços abaixo relacionadas:
TOMADA DE PREÇOS 03/89 - Contratação de cobertura por Seguro de Bens de Terceiros armazenados em unidades operadas pela AGEF.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - Dia 20 de junho de 1989, às 10 horas, à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, Ed. D. Pedro II, 7º andar, sala 761, Rio de Janeiro - RJ.

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, junto à divisão de material e patrimônio/AGEF - Horário Comercial.

TOMADA DE PREÇOS 04/89 - Aquisição de empilhadeira movida a GLP, c/capacidade nominal de carga entre 2.500 e 2.800kg, torre de elevação especial (duplex) c/aproximadamente 196", equipada com kit para instalação de garra hidráulica, para operação na superintendência regional da AGEF em São Paulo.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - Dia 22 de junho de 1989, às 10 horas, à Praça Alfredo Issa, 48, 12º andar, Ala A - Superintendência AGEF São Paulo.

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, junto ao Sr. Jurandir Beverari - Horário Comercial.

Maiores informações: Divisão de Material e Patrimônio/AGEF - Sr. Claudio - Telefone (021) 223-4224, ramais 31/32.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1989

p/SIDNEY BORRETE HENRIQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da AGEF

(Nº 78841 - 29/05/89 - NCz\$ 256,80)
(DIAS: 30, 31/5 e 01/06/89)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.06.89

Seguradoras investem para conter assaltos

A diretoria da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) e do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) fecharam um acordo para a elaboração de um projeto que terá o objetivo de criar condições para diminuir os índices de roubos de cargas nas estradas brasileiras.

O projeto, intitulado "Via Brasil — Sistema de Segurança nas Estradas Para Veículos de Cargas", será desenvolvido por técnicos da Fundação Para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), órgão ligado à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP).

De acordo com o presidente da Fenaseg, Rubens dos Santos Dias, as seguradoras irão investir aproximadamente NCz\$ 800 mil no programa. Este valor inicialmente seria aplicado em um projeto de recadastramento dos veículos nacionais, para fins do aprimoramento do DPVAT, que foi deixado em segundo plano em razão das dificuldades para a sua implantação.

Confiante no sucesso do

"Via Brasil", Rubens dos Santos Dias acredita que, até o final do ano, deverá ser incrementado, beneficiando motoristas de veículos de cargas; empresas transportadoras, atingidas diretamente pelo crescente índice de roubos nas estradas, e às seguradoras brasileiras, que sofrem as altas taxas de sinistralidade verificadas no ramo.

— O "Via Brasil" tem todas as condições de ser implantado com a rapidez que necessitamos. Por este motivo, vamos dar prioridade a este programa, deixando para outra ocasião a elaboração de recadastramento dos veículos para o DPVAT que envolve muitas áreas do Governo federal e demanda em tempo bem maior para ser concluído e aplicado.

O presidente da Fenaseg adiantou ainda que os primeiros contatos, bem satisfatórios, já foram mantidos entre os dirigentes da Fenaseg e do Contran. Esse entendimento facilitará os estudos que serão realizados pelo FDTE e será vital para a rápida implantação do projeto em todas as regiões do País.

JORNAL DO COMMERCIO - 02.06.89

Os seguros estão descongelados

Ieda Toledo

De acordo com a Circular nº 10/89 da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, de 24.04.89, publicada no Diário Oficial da União em 27.04.89, acabou o congelamento dos prêmios e importâncias seguradas nos contratos de seguros.

Assim, a partir de 27.04.89, todos os seguros emitidos até 15.01.1989, com aplicação da Cláusula de Correção Monetária, terão as suas importâncias seguradas corrigidas com base no último valor da OTN, equivalente a NCz\$ 6,17, em janeiro de 1989, e acrescidas da variação do IPC a partir de 01.02.1989. Conseqüentemente, as parcelas de prêmios ainda pendentes de pagamento serão corrigidas com base no mesmo critério. Para os seguros cujos prêmios já tenham sido inteiramente quitados, não haverá cobrança de qualquer adicional, muito embora,

ratificamos, suas importâncias seguradas passem a ser corrigidas na forma acima mencionada.

No que tange a sinistros, é oportuno lembrar que conforme o parágrafo único do artigo 3º da circular nº 10/89 da Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, os sinistros ocorridos entre 16.01.1989 e 27.04.1989, cobertos por apólices com Cláusula de Correção Monetária, não estão sujeitos à atualização monetária da indenização com base na variação do IPC, em razão do descongelamento ser válido a partir de 27.04.1989, sem efeito retroativo.

Para melhor esclarecimento, apresentamos a seguir duas hipóteses de ocorrência de sinistros, com os respectivos procedimentos para os cálculos das indenizações devidas.

01 — Sinistro ocorrido em 20.02.1989, coberto por apólice emitida em novembro de 1988, com Cláusula de Correção Monetária.

Supondo-se que a importância segurada fosse de CZ\$ 5.000.000,00 teríamos, com base na OTN vigente naquele mês — (CZ\$ 3.774,73) um resultado equivalente a 1.324,59 OTNs. Este valor, corrigido para a data do sinistro, equivaleria a NCz\$ 8.172,72, e serviria de base ao valor da indenização cabível: Como se vê, neste caso, a Importância Segurada foi corrigida somente até janeiro de 1989, sem direito à variação do IPC de fevereiro de 1989, visto o sinistro ter ocorrido antes do descongelamento previsto na aludida Circular.

02 — Sinistro ocorrido após 27.04.1989, coberto por apólice também emitida em novembro de 1989, com Cláusula de Correção Monetária.

Supondo-se a mesma importância segurada da hipótese anterior, teríamos então uma importância segurada a ser considerada para cálculo da indenização cabível de NCz\$ 8.172,72, acrescida da

variação do IPC dos meses de fevereiro e março se o sinistro tivesse ocorrido entre 27.04.1989 e 30.04.1989; e a variação do mês de abril caso o sinistro ocorresse após 01.05.1989.

Os critérios para os seguros emitidos em cruzados ou cruzados novos, sem Cláusula de atualização Monetária, permanecem inalterados.

Finalizando esclarecemos que, a partir de 27.04.1989, as Seguradoras estão autorizadas a utilizar nas apólices como indexador de importâncias seguradas e prêmios os Bônus do Tesouro Nacional (BTN), criados pela Medida Provisória nº 48, de 20.04.1989, os quais, na essência, substituem as antigas OTNs (Obrigações do Tesouro Nacional).

Dado à exigüidade de espaço, esta coluna coloca-se à disposição dos interessados para prestar outros esclarecimentos que os nossos leitores achem necessários.

Dias destaca unidade e crê em projeto único

ALBERTO SALINO

Mais cedo do que se esperava, o mercado segurador brasileiro está partindo para a elaboração de um anteprojeto único visando à regulamentação do setor de seguros pelo Congresso Nacional. Para surpresa de muita gente, que não acha possível um acordo entre corretores, seguradoras e dirigentes do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e Superintendência de Seguros Privados (Susep), várias reuniões envolvendo representantes destes segmentos e entidades já ocorreram e um bom número de pontos em comum foi encontrado nos quatro projetos anunciados até agora pelo setor.

Entusiasmado com a possibilidade de o Congresso Nacional avaliar apenas um projeto contendo as principais aspirações do mercado, o presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Rubens dos Santos Dias, disse que 80% dos artigos

contidos nos anteprojetos do IRB, Susep, Fenacor e Fenaseg são idênticos em seus objetivos. Os demais 20%, segundo ele, podem facilmente ser negociados:

— Estes 80% a que me refiro estão redigidos de forma diferente, mas, filosoficamente, são idênticos. Os pontos mais polêmicos, por sua vez, podem ser discutidos tranquilamente e há grande possibilidade de chegarmos a um ótimo resultado.

Rubens Dias revelou que tem mantido contatos frequentes com os dirigentes do Instituto de Resseguros do Brasil, Superintendência de Seguros Privados e Federação Nacional dos Corretores, sentindo em todos eles a mesma disposição para a apresentação de um anteprojeto único aos parlamentares.

Disse ainda que as diretorias do IRB e da Susep têm se encontrado separadamente, como ocorreu durante toda esta semana, para unir os pontos básicos de seus anteprojetos e apresentar apenas um

documento, contendo as propostas das duas entidades de Governo para a regulamentação do mercado.

O presidente da Fenaseg afirmou que espera o fim das negociações entre o IRB e a Susep para, então, conversar com as duas entidades, e mais a direção da Fenacor, com o objetivo de buscar o acordo para a elaboração de um anteprojeto amplo, com os anseios do setor. Ele crê que um único projeto terá muito mais chances de ser aprovado pelo Congresso do que quatro, feitas separadamente.

Rubens dos Santos Dias está confiante também de que até o final do ano, os parlamentares terão aprovado a regulamentação do sistema de seguros. Para ele, mesmo sendo a época auge da campanha pela sucessão presidencial no Brasil, deverão ocorrer "esforços concentrados" dos parlamentares para a votação de matérias pendentes, inclusive a que diz respeito ao mercado segurador brasileiro.

IRB e Susep buscam o consenso

Até o final da semana que vem, técnicos da Susep e do IRB esperam ter em mãos um anteprojeto de lei complementar único, refletindo o pensamento das duas entidades sobre a regulamentação do artigo 192 da Constituição Federal. Eles garantem que o acordo, que está perto de ser alcançado, não refletirá os interesses do Governo, mas sim de todo o mercado de seguros, objetivando o desenvolvimento da atividade no futuro.

Para chegar a um denominador comum, os técnicos estão realizando uma profunda análise do setor antes de definir o conjunto de normas, que terá como componentes básicos a proteção da poupança popular e o fortalecimento do mercado, servindo como um instrumento de crescimento da atividade seguradora. Concluído esse trabalho, e referendado pela diretoria das duas entidades, o passo seguinte será abrir a discus-

são com o setor privado.

Segundo os participantes das reuniões, o projeto conjunto IRB/Susep deverá conter questões importantes para o setor e que foram incluídas nos anteprojetos das duas entidades, nem sempre de forma igual. Há coincidência de pensamento entre os dirigentes do IRB e da Susep quanto à autorização para funcionamento dos estabelecimentos de seguros, estrutura e atribuições da Susep e do IRB (pelo menos em parte), participação do capital estrangeiro no mercado, seguros dos órgãos públicos e fundo de garantia de créditos.

No resseguro, a saída possivelmente será a mesma encontrada na ocasião da elaboração do Decreto-lei 73/66, onde, em resumo, o IRB poderá conceder autorização para funcionamento de empresas resseguradoras. De qualquer forma, há uma grande expectativa no mercado pois existe a possibilidade de o acordo sair

ainda no início da próxima semana.

Oficialmente, porém, será constituída uma comissão integrada por técnicos das duas entidades que, no máximo em dez dias, terão que produzir um texto de anteprojeto que será submetido à aprovação das duas diretorias, tendo à frente Ronaldo do Valle Simões (presidente do IRB) e João Régis dos Santos (superintendente da Susep).

A intenção das duas entidades é, após o acordo, procurar os vários segmentos do mercado, principalmente a Federação Nacional dos Corretores (Fenacor) e Federação Nacional das Empresas de Seguros e de Capitalização (Fenaseg) para a apresentação de sugestões e críticas que possibilitem o aparecimento de um projeto único do sistema nacional de seguros que tenha mais chances de aprovação no Congresso Nacional, ainda este ano.

Valor de mercado e valor do seguro

Muito proprietário de automóvel estará hoje fazendo ou renovando o seguro do seu veículo. Pergunte-se a qualquer deles por quanto acha que deve contratar o seguro. Pelo valor atual do carro, será a resposta.

O valor atual não é estacionário, porque a inflação o porá em movimento. Mas isso não será problema para o seguro, pois os valores deste último também estarão em movimento, acionados por um índice convençãoado de inflação.

Tal esquema é bom e satisfatório. Tanto assim que se generalizou no País. Até janeiro deste ano, ninguém contratou coisa alguma sem vincular preço ou obrigação pecuniária à OTN, que era o indexador geral da economia. Extinta a OTN, todos os agentes econômicos agora buscam um indexador substitutivo.

No seguro, como em qualquer outro gênero de contrato, a indexação é mecanismo de reajuste com endereço certo e único: a inflação e seus efeitos. Não tem outro objetivo. Não tem eficácia em relação a aumentos de preço de qualquer outra origem, como por exemplo os conseqüentes de eventuais desequilíbrios entre a oferta e procura.

Suponha-se que no último trimestre deste ano a produção de automóveis venha a ter queda violenta, por motivo de greve ou de falta de peças. Maior a procura do que a oferta, os preços que vão ser praticados, além de já incorporarem a taxa de inflação, terão um componente novo: a anomalia de mercado, provocada pela insuficiência de oferta. E os efeitos disso se estenderão à compra-e-venda de carros usados.

Essa alta de preços, proveniente de um choque de oferta, nada tem a ver com indexação contratual, que se destina a neutralizar efeitos da inflação. Uma coisa não subtrai a outra, pois ambas pelo contrário se somam, dando um duplo empurrão nos preços.

Os efeitos de um choque de oferta no mercado de carros novos é que estão sendo amargados, hoje, no mercado de carros usados. Há casos de preços que dobraram, de janeiro para cá, fazendo o carro usado valer quase o mesmo que o preço tabelado do carro novo. A indexação do contrato de seguro esgota sua capacidade na absorção do componente inflacionário dos preços. Não tem fôlego para alcançar o aumento superposto pelo choque de oferta.

Que pode o segurado fazer para resguardar-se da surpresa de um futuro choque de oferta? Dispor-se a assumir o ônus é correr risco, quando risco é o que ele pretende transferir, quando compra seguro. Mas comprar com base em que valor? Qualquer cifra escolhida é um tiro no escuro. Se excessiva, importará em desperdício de prêmio. Se insuficiente, implicará o prejuízo equivalente à margem da insuficiência de uma eventual indenização.

Como solução para esse problema, vem ganhando terreno nas práticas do mercado uma fórmula de criação recente. A seguradora assume o risco dos aumentos de preço acima da taxa de inflação, através de cláusula que dá cobertura ao veículo pelo respectivo valor de mercado. Mediante, é claro, módico prêmio adicional. Não há realmente outra saída para quem deseje acautelar-se contra as surpresas e caprichos do mercado de automóveis em matéria de preços. (Luiz Mendonça)

JORNAL DO COMMERCIO

02.06.89

• Empresas

RESSEGUROS

Crescimento das receitas ajuda o desempenho do IRB no primeiro trimestre

por Cezar Faccioli
do Rio

O lucro líquido do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), estatal detentora do monopólio da atividade no País, atingiu no primeiro trimestre deste ano o equivalente a US\$ 68 milhões, cifra 100% superior ao lucro de igual período do ano passado. A direção do IRB atribui o aumento do lucro ao crescimento das receitas operacionais, que se combinou ao bom desempenho financeiro demonstrado já em 1988.

O lucro líquido de todo o exercício de 1988 chegara a US\$ 157,8 milhões, resultado 66,63% superior ao de 1987 (US\$ 94,7 milhões) e 1.872,5% superior ao de 1986 (US\$ 8 milhões). O lucro de 1988, porém, resultou da maior receita de aplicações financeiras já obtida pelo IRB, correspondente em valores constantes de 31/12/88 a NCZ\$ 337 bilhões.

Este valor considera a dedução das provisões para eventuais prejuízos e os efeitos da correção monetária sobre o patrimônio e os valores do ativo.

A receita operacional, proveniente dos prêmios de resseguro, não mostrou em 1988 a mesma força das aplicações financeiras. O comunicado do IRB atribui

o fato "à conjuntura nacional e internacional". Como o lucro líquido do primeiro trimestre de 89 reflete uma recuperação do faturamento operacional, a conclusão é que o faturamento de prêmios aumentou em termos reais.

O resseguro é uma garantia adicional exigida sempre que uma operação ou conjunto de operações ultrapassa os limites estabelecido de acordo com as reservas técnicas das seguradoras, e seu crescimento pode refletir uma recuperação das tarifas de resseguro ou o crescimento da atividade seguradora.

O comunicado do IRB destaca também a chegada do patrimônio líquido do IRB, no final do exercício de 1988, a CZ\$ 242 bilhões em valores constantes. Esta cifra corresponde a 310% dos prêmios retidos então pelo IRB. A remessa de pagamentos ao exterior por operações de resseguro não chegou a 4% do volume de prêmios gerado no mercado brasileiro, e o pagamento de sinistro por seguradoras estrangeiras à Petrobrás, por causa do acidente na plataforma de Enchova, na bacia de Campos (RJ), foi o principal fator para que houvesse um fluxo positivo de recursos com o exterior, da ordem de US\$ 300 milhões.

A GAZETA MERCANTIL

03.06.89

Marketing é a saída do seguro

ALEXANDRE SMITH FILHO

Especial para a **Folha**

A arrecadação de prêmios relativa aos seguros de vida e de acidentes pessoais atingiu em 88 sua mais baixa participação no PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro nos últimos dez anos.

Trata-se de um resultado que deve levar o setor a refletir seriamente sobre suas causas.

Os primeiros vetores a aparecerem são intuitivos: baixa renda per capita, inflação, subemprego, enfim toda a problemática social tão em evidência no Brasil, nos últimos anos.

O que cabe agora é uma reflexão sobre como reagir a esse problema. Como migrar de uma atitude passiva de atribuir os problemas aos fatores externos, para uma ação ativa de conquistas de mercado?

Já sabemos que o seguro de vida é um produto essencial e a segurança é uma das primeiras necessidades a serem satisfeitas pelo homem. É o que comprova a conhecida teoria da hierarquia das necessidades, de Waslow.

Sabemos também que o mercado está virgem. Tão somente uma pequena parcela da população brasileira tem seguro de vida. E uma parcela infinitamente menor tem um seguro de vida consciente, adquirido e administrado de forma correta e que realmente atende à sua necessidade de proteção econômica.

Ou seja, o espaço a ser ocupado é ainda muito maior do que já foi conquistado.

A concorrência entre bens e serviços existe não apenas entre aqueles de mesma natureza ou espécie, mas entre todas as alternativas de consumo existentes em um dado momento, já que simultaneamente disputam a mesma parcela de renda disponível

no bolso do consumidor.

Assim, a roupa nova, o lazer, o supermercado, o posto de gasolina, o eletrodoméstico, são concorrentes entre si, e o seguro efetivamente se inclui nesse rol de opções.

É comum ouvirmos a afirmação de que o brasileiro não dá valor ao seguro e que, na primeira falta de caixa, deixa de pagá-lo.

Se esse fato é constatável, sua razão é claramente identificável. Falta um posicionamento do produto na mente do consumidor. Somente em sua mente são tomadas as decisões e é ali que o produto tem de encontrar seu espaço permanente.

A falta de uma adequada política de marketing é a razão dessa queda de receita.

Não o pseudomarketing da propaganda para vender qualquer coisa, a qualquer preço, a quem quer que seja, mas uma filosofia de marketing abrangente, que contemple toda a empresa e seu mercado.

Uma visão crítica dos produtos, dos canais de distribuição, da comunicação, do preço, dos serviços pré e pós-venda, do comportamento do mercado, leva-nos a uma só constatação: mudanças profundas são necessárias e urgentes.

Só assim e não de outra forma o consumidor poderá se decidir por manter seu seguro, deixando de lado a compra de uma roupa nova, ou do eletrodoméstico, ou ainda qualquer outro tipo de desembolso.

No seguro, é chegada a hora de trocar a obsessão da venda a qualquer preço por uma obsessão pelo marketing.

ALEXANDRE SMITH FILHO, 43, é diretor de marketing do Clube dos Executivos e vice-presidente da Comissão de Marketing da Federação Nacional de Seguros (Fenaseg).

Seguro. "No novo plano de contas, transparência."

■ **Cleber Cabral Reis**

RIO — O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Rubens dos Santos Dias, disse ontem que o governo deveria apresentar um projeto para regulamentar a atividade de seguro no País, conforme expresso na Constituinte. "A partir deste documento básico, todas as entidades do setor iriam discutir as propostas para chegar a uma forma que atenda ao interesse de todos", acentuou.

No momento, disse, existem cinco projetos elaborados pelas entidades que representam as seguradoras e todos abordando, na prática, o mesmo assunto. Em 80% das propostas há consenso enquanto os outros 20% são de propostas conflitantes, como a extinção do resseguro. Rubens dos Santos Dias, que presidiu o seminário sobre o novo plano de conta das seguradoras, que entra em vigor em 1.º de julho, disse que a nova metodologia irá dar transparência às atividades das empresas do setor. O encontro foi feito para tirar dúvidas dos empresários.

A principal inovação na nova metodologia é o conceito de prêmio ganho, segundo o qual, a receita do prêmio de seguros será reconhecida em função do prazo de vigência das apólices. Desta forma, os prêmios que anteriormente eram contabilizados em receita, quando de seu respectivo recebimento, serão registrados na emissão da apólice e diferidos de acordo com o prazo de vigência do seguro.

Esse adiantamento será efetuado através da constituição de uma provisão de prêmios não ganhos, calculado segundo critérios e normas previstas na resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados. As despesas de comercialização, co-

missões, agenciamento e outras, serão apropriadas quando da emissão das apólices e também diferidas de acordo com o prazo de vigência do seguro.

Prêmios: menor montante em 89.

RIO - Nos primeiros quatro meses deste ano, as seguradoras arrecadaram NCz\$ 907,8 milhões em prêmios, contra NCz\$ 84,6 milhões no mesmo período do ano passado, o que significou uma queda real de 4,4%, de acordo com os dados divulgados ontem pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg).

O seguro saúde foi o que mais cresceu no período (568,9%), com a arrecadação passando de NCz\$ 627,9 mil para NCz\$ 40 milhões, em função do lançamento de novos planos no mercado. O seguro de automóveis também cresceu, com a arrecadação de prêmios totalizando NCz\$ 354,4 milhões, com uma expansão de 5,2% em relação aos NCz\$ 30 milhões em 1988.

Já a carteira de incêndio teve queda de 20,4%. Nos primeiros quatro meses do ano passado, os prêmios emitidos neste ramo atingiram NCz\$ 21,2 milhões, enquanto em 89 chegou a NCz\$ 189,9 milhões. O seguro transporte totalizou, no período, uma arrecadação de NCz\$ 43,4 milhões, com uma perda real de 8,9%. O mesmo aconteceu com o seguro habitação, que registrou queda de 23,2%. Os seguros pessoais tiveram retração de 14,4%, com a arrecadação atingindo NCz\$ 28,8 milhões, contra NCz\$ 2,9 milhões no mesmo período do ano passado. (Cleber Cabral Reis)

DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA

06.06.89

Mercedes indeniza seguradora, nos EUA

da AP/Dow Jones

A Justiça Federal norte-americana, após concluir que a Mercedes-Benz of North America Inc. agiu fraudulentamente e de má-fé, condenou a empresa a pagar uma indenização de US\$ 4,5 milhões em favor de sua seguradora, informou ontem o The Wall Street Journal.

Inicialmente, a Mercedes-Benz processou a seguradora Hartford Accident & Indemnity Co. em 1986 alegando que havia deixado de receber um seguro de US\$ 700 mil pelo

roubo de autopeças no centro de distribuição da empresa em La Mirada, Califórnia. A Hartford entrou então com uma ação contra a companhia alemã no tribunal federal do distrito de Los Angeles alegando que a Mercedes tinha agido de má-fé ao deixar de cooperar com a investigação feita pela seguradora e ocultar informações importantes. A Hartford Accident é uma unidade da subsidiária de seguros da ITT Corp., com sede em Hartford.

Advogados da indústria de seguros, familiarizados com o caso, disseram que o veredito — o primeiro desse tipo — poderá fazer com que outras seguradoras processem seus clientes por quebra de contratos e por agirem de má-fé.

Allan Freund, advogado geral da Mercedes-Benz, disse que a unidade da Daimler-Benz AG irá entrar com recurso para derubar a decisão.

A GAZETA MERCANTIL - 06.06.89

Seguros

Prêmios emitidos pelas seguradoras caem 4,4% devido ao congelamento

O congelamento de preços do "Plano Verão" foi o grande responsável pela queda de 4,4% nos prêmios emitidos pelas seguradoras nos quatro primeiros meses do ano em comparação com o mesmo período de 88. A afirmação foi feita ontem, no Rio, pelo presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Rubens dos Santos Dias. As maiores quedas foram nos ramos de habitação (23,2%), incêndio (20,4%) e acidentes pessoais (14,4%). Crescimento só mesmo no seguro obrigatório de veículos (180,8%) e no de saúde, que devido ao grande lançamento de novos planos teve um saldo positivo de 478,9% em relação ao Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas.

A novidade no setor de seguros para o próximo mês é a obrigatoriedade da reformulação do plano de contas das sociedades seguradoras, que passarão a contabilizar como receita a apólice logo após a sua emissão, mesmo que a seguradora nada tenha recebido. De acordo

com esta nova fórmula, inspirada nas seguradoras norte-americanas, haverá mais transparência no sistema contábil das empresas seguradoras, sem qualquer alteração para os segurados.

O presidente da Fenaseg estimou que ainda esta semana a Superintendência de Seguros Privados (Susep) e o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) deverão concluir um projeto de regulamentação do mercado segurador, como uma proposta de Governo. Este projeto deverá ser discutido e negociado com as entidades privadas para se chegar a um texto único que terá mais chances de ser aprovado pelo Congresso Nacional, argumentou.

Para Rubens dos Santos Dias, se houver um consenso entre as autoridades do setor, "representadas pela Susep e IRB, e as seguradoras privadas, na negociação de um projeto que regulamente como um todo o setor, mais facilmente o Congresso Nacional o aprovará. A atual regulamentação é de 1966, está defasada e não atende as necessidades atuais", ponderou o presidente da Fenaseg.

DIÁRIO DO COMÉRCIO - 06.06.89

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Maí.	1.359,50	19,27	137,28	447,20
Jun.	1.648,08	21,23	187,65	425,38
Jul.	2.014,75	22,25	251,85	484,47
Ago.	2.492,35	23,71	335,01	597,10
Set.	3.144,08	26,15	448,76	717,67
Out.	3.989,07	26,88	596,24	828,96
Nov.	5.089,49	27,59	788,31	930,84
Dez.	6.588,82	29,48	1.050,00	1.050,00
1989				
Jan.	8.968,79	36,12	36,12	1.222,27
Fev.	9.931,97	10,74	50,74	1.142,35
Mar.	10.240,77	3,11	55,43	989,97
Abr.	10.741,09	4,89	63,02	842,29
Maí.	11.945,83	11,22	81,30	778,69

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Maí.	1.418,80	19,51	138,18	445,51
Jun.	1.714,34	20,83	187,79	423,65
Jul.	2.083,58	21,54	249,78	482,12
Ago.	2.560,61	22,89	329,86	584,60
Set.	3.220,18	25,76	440,59	697,04
Out.	4.108,44	27,58	589,70	814,91
Nov.	5.257,54	27,97	782,61	922,84
Dez.	6.776,22	28,89	1.037,56	1.037,56
1989				
Jan.	9.253,39	36,56	36,56	1.203,84
Fev.	10.345,69	11,80	52,68	1.139,09
Mar.	10.783,08	4,23	59,13	992,97
Abr.	11.340,52	5,17	67,36	855,25
Maí.	12.787,37	12,76	88,71	801,28

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1989	
Jan.	22,9708
Fev.	18,9458
Mar.	20,4139
Abr.	11,5182
Maí.	10,4897

Salário Mínimo de Referência - SMR

Out. 88	Cz\$ 15.756,00
Nov. 88	Cz\$ 20.476,00
Dez. 88	Cz\$ 25.595,00
Jan. 89	Cz\$ 31.866,00
Fev. 89	NCz\$ 36,74
Maí. 89	NCz\$ 46,80

Plso Nacional de Salários - PNS

Out. 88	Cz\$ 23.700,00
Nov. 88	Cz\$ 30.800,00
Dez. 88	Cz\$ 40.425,00
Jan. 89	Cz\$ 54.374,00
Fev. 89	NCz\$ 63,90
Maí. 89	NCz\$ 81,40

LFT

Taxas de remuneração das LFTs

1989	Bruta	Líquida
Jan.	22,97	22,71
Fev.	11,95	18,95
Mar.	20,44	19,72
Abr.	11,52	10,58
Maí.	11,43	10,51

BÔNUS DO TESOUREIRO NACIONAL — BTN\$

Fev. 89	NCz\$ 1.0000
Mar. 89	NCz\$ 1.0360
Abr. 89	NCz\$ 1.0991
Maí. 89	NCz\$ 1.1794
Jun. 89	NCz\$ 1.2966

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Maí.	1.276,36	17,78	123,99	359,92
Jun.	1.525,63	19,53	167,74	336,09
Jul.	1.892,39	24,04	232,10	424,92
Ago.	2.283,36	20,66	300,72	495,49
Set.	2.831,59	24,01	398,93	598,78
Out.	3.603,20	27,25	532,34	714,43
Nov.	4.573,18	26,92	702,57	816,05
Dez.	6.889,80	28,79	933,63	933,63
1989				
Jan.	10.029,15	70,28	70,28	1.410,64
Fev.	10.390,20	3,60	76,41	1.226,74
Mar.	11.022,96	6,09	87,15	1.113,29
Abr.	11.828,74	7,31	100,83	991,53
Maí.	13.004,52	9,94	120,80	918,88

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FIBGE

TABLITA

Data do Vencimento da Obrigação	Fator Cz\$/NCz\$	Data do Vencimento da Obrigação	Fator Cz\$/NCz\$
01 jun. 89	1.861,0561	16 jun. 89	1.994,9977
02 jun. 89	1.869,6989	17 jun. 89	2.004,2625
03 jun. 89	1.878,3818	18 jun. 89	2.013,5703
04 jun. 89	1.887,1050	19 jun. 89	2.022,9213
05 jun. 89	1.895,8687	20 jun. 89	2.032,3157
06 jun. 89	1.904,6731	21 jun. 89	2.041,7538
07 jun. 89	1.913,5184	22 jun. 89	2.051,2357
08 jun. 89	1.922,4048	23 jun. 89	2.060,7616
09 jun. 89	1.931,3324	24 jun. 89	2.070,3318
10 jun. 89	1.940,3015	25 jun. 89	2.079,9464
11 jun. 89	1.949,3123	26 jun. 89	2.089,6057
12 jun. 89	1.958,3649	27 jun. 89	2.099,3098
13 jun. 89	1.967,4596	28 jun. 89	2.109,0590
14 jun. 89	1.976,5964	29 jun. 89	2.118,8535
15 jun. 89	1.985,7758	30 jun. 89	2.128,6935

CÂMBIO

Em dia mais tranqüilo, porém de poucos negócios, o preço do dólar no mercado paralelo ficou praticamente estável ontem, fechando a NCz\$ 3,10 na ponta de compra e NCz\$ 3,20 na ponta de venda, com o ágio em relação ao oficial caindo para 142,06% em função da nova desvalorização de 5,44% do cruzado. O dólar-turismo operado pelas agências do Banco do Brasil foi cotado a NCz\$ 3,07 na compra e NCz\$ 3,22 na venda. Já nas outras instituições seu preço ficou em NCz\$ 3,07 e NCz\$ 3,20, respectivamente na compra e venda. No câmbio oficial, o dólar permaneceu cotado a NCz\$ 1,316 para compra e NCz\$ 1,322 para venda.



Câmbio

Países	Moeda	COTAÇÕES DO DIA 13/06/89 EM RELAÇÃO AO CRUZADO NOVO			
		(1) Compra	(1) Venda	(2) Compra	(2) Venda
Estados Unidos	dólar	1,3160	1,3220	1,3160	1,3220
Inglaterra	libra	1,9894	2,0159	1,99030	2,01680
Alemanha	marco	0,64665	0,65514	0,64904	0,65758
Suíça	franco	0,74837	0,75824	0,75221	0,76218
Suécia	coroa	0,19270	0,19522	0,19320	0,19577
França	franco	0,19078	0,19327	0,19134	0,19387
Bélgica	franco	0,038921	0,031326	0,03904	0,03141
Itália	lira	0,008955	0,009075	0,00900	0,00994
Holanda	florin	0,57507	0,58258	0,57638	0,58392
Dinamarca	coroa	0,16645	0,16861	0,13703	0,16925
Japão	ieno	0,0087702	0,0088964	0,00883	0,00895
Áustria	selim	0,091919	0,093210	0,09198	0,09347
Canadá	dólar	1,1914	1,1936	1,09090	1,10520
Noruega	coroa	0,17921	0,18160	0,17980	0,18220
Espanha	peseta	0,010075	0,010210	0,01000	0,01020
Portugal	escudo	0,0077930	0,0079195	0,00783	0,00792
Austrália	dólar	0,97164	0,98485	0,97283	0,98644

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

14.06.89



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TINGIPLAST PLÁSTICOS E ELASTOMEROS LTDA.
Rodovia Br. 116, Km. 19,8 -
TABOÃO DA SERRA - SP
D T S - 2377/89 - 19.05.89
- A R N O SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Júlio Galiotti, 200- Jordanésia -
Município de Cajamar - SP
D T S - 2378/89 - 19.05.89
- INTERLAGOS SHOPPING CENTER LTDA.
Avenida Interlagos, 2255- SÃO PAULO-SP
D T S - 2379/89 - 19.05.89
- A. A. FERNANDES & CIA. LTDA.
Rua Candapui, 57-V. Marieta-SÃO PAULO-SP
D T S - 2380/89 - 19.05.89
- L I O N SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Araguaia, 130- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
D T S - 2381/89 - 19.05.89
- MANVILLE PRODUTOS FLORESTAIS LIMITADA
Estrada São Paulo/Itú-Km. 63-JUNDIAÍ-SP
D T S - 2382/89 - 19.05.89
- HOWA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS
Avenida Howa, s/nº- MOGI DAS CRUZES-SP
D T S - 2383/89 - 19.05.89
- METALÚRGICAS MONUMENTO LTDA.
Avenida Santa Emília, 95 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2384/89 - 19.05.89
- C I T I B A N K N.A.
Avenida Paulo Ayres, 40- TABOÃO DA SERRA-SP
D T S - 2385/89 - 19.05.89
- BRINQUEDOS BANDEIRANTES S.A.
Avenida Vila Ema, 2190/2258 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2386/89 - 19.05.89
- CALÇADOS L O S ANGELES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Rua Quintino Bocaiuva, 1335/1343 e Rua
Benjamin Constant, 800 - J A Ú - SP
D T S - 2387/89 - 19.05.89
- COMSIP ENGENHARIA S.A.
Alameda Santos, 1000- 4º, 5º, 6º, 7º e
10º andares - SÃO PAULO - SP
D T S - 2388/89 - 19.05.89
- CIA. TEPERMAN DE ESTOFAMENTOS
Avenida Br. de Monte Santo, 200 -
Mooca - SÃO PAULO - SP
D T S - 2389/89 - 19.05.89
- L I O N SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Marcelino Pires, 6.735-DOURADOS-MS
D T S - 2390/89 - 19.05.89
- INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES VILA ROMANA S.A.
Rua Guaipá, 1179 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2391/89 - 19.05.89
- W E L D O T R O N DO BRASIL
SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA.
Avenida Hum, 208 - Chácara Reunidas
Anhanguera - NOVA ODESSA - SP
D T S - 2392/89 - 19.05.89
- SÃO PAULO APARGATAS S.A.
Avenida João Pinto, 100 - Antiga Av.
Adap-B.P.E. - MOGI MIRIM- SP
D T S - 2393/89 - 19.05.89
- I C A TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Avenida Miguel Casagrande, 200- SÃO PAULO-SP
D T S - 2394/89 - 19.05.89
- EUCATEX MINERAÇÃO LTDA.
Avenida Cosntante Pavan, 1251 - Sítio
São José - PAULÍNIA - SP
D T S - 2395/89 - 19.05.89

- GUARIZZO S.A.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Rua General Osório, 79 - AMPARO - SP
D T S - 2396/89 - 19.05.89
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALMILHAS
P A L M - S O L A - LIMITADA
Rua Angelo de Felicio, 2580 e 2525-FRANCA-SP
D T S - 2397/89 - 19.05.89
- BOIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
Avenida Yervant Kissajikian nº 3362 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2398/89 - 19.05.89
- CASA BERNARDO LIMITADA
Rodovia Padre Manoel da Nobrega, Km.
65 - SÃO VICENTE - SP
D T S - 2399/89 - 19.05.89
- OREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Amâncio Gaiolli nº 500 -
Bonsucesso - G U A R U L H O S - SP
D T S - 2400/89 - 19.05.89
- LAGUNA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Rua Saldanha Marinho, 740-RIBEIRÃO PRETO - SP
D T S - 2401/89 - 19.05.89
- F.T.I.FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Rodovia Lorena/Piquet (SP 459)- LORENA-SP
D T S - 2402/89 - 19.05.89
- LÁPIS JOHANN FABER S.A.
Rua Júlio Augusto de Oliveira Salles,
1876 - SÃO CARLOS - SP
D T S - 2403/89 - 19.05.89
- BRASILWAGEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.
Rua cavaleiro Afonso Nicolim nº 100-
SÃO PAULO - SP
D T S - 2404/89 - 19.05.89
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUARANY S.A.
Rodovia SP - 79 - Km. 56.5- ITU - SP
D T S - 2405/89 - 19.05.89
- INDÚSTRIAS TÊXTEIS JACKNYL LTDA.
Avenida Melchert, 117 - SÃO PAULO- SP
D T S - 2406/89 - 19.05.89
- CALÇADOS DONADELLI LIMITADA
Rua Carlos de Vilhena, 3360- FRANCA-SP
D T S - 2407/89 - 19.05.89
- SOCIEDADE ALGODOEIRA SÃO JOSÉ LTDA.
Rodovia Washington Luiz, Km. 444 -
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
D T S - 2408/89 - 19.05.89
- CORREIAS MERCÚRIO S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Via Anhanguera, Km. 55,5- JUNDIAÍ - SP
D T S - 2409/89 - 19.05.89
- COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
Rua Humaitá, 614/638 - JAÚ - SP
D T S - 2411/89 - 19.05.89
- L B V LEGIÃO DA BOA VONTADE
Avenida Rudge, 700 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2412/89 - 19.05.89
- ELETROMETAL S.A. - METAIS ESPECIAIS
Avenida Marginal do Tietê nº 952 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2413/89 - 19.05.89
- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A.
Avenida dos Autonomistas, 1542 - Vila
Campesina - O S A S C O - SP
D T S - 2415/89 - 19.05.89
- P H T - SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A.
Rodovia SP 340- Km. 118,5-GB 39 Quart.
30007 - C A M P I N A S - SP
D T S - 2416/89 - 19.05.89
- F.T.I.FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Polo Urbo Industrial - Gleba AI- 6 -
L O R E N A - SP
D T S - 2417/89 - 19.05.89
- BAMBOZZI SOCIEDADE ANÔNIMAS MÁQUINAS
HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS
Rua Fernandes Moreira, 1062-SÃO PAULO-SP
D T S - 2418/89 - 19.05.89
- SAVINYL EMBALAGENS LIMITADA
Avenida Francisco D Amico, 115 -
TABOÃO DA SERRA - SP
D T S - 2419/89 - 19.05.89
- METALÚRGICA MATARAZZO S.A.
Avenida Brasil, 32.800 - RIO DE JANEIRO-RJ
D T S - 2448/89 - 23.05.89

.../.

- NATAL INDUSTRIAL S.A.
Avenida de Góis, 01 - NATAL - RN
D T S - 2449/89 - 23.05.89

- SANDVIK DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Estrada Nova Iguaçu Adrianópolis Km.5-
NOVA IGUAÇU - RJ
D T S - 2454/89 - 23.05.89

- COMPANHIA CONTINENTAL DE CEREJAS
CONTIBRASIL LIMITADA E/OU OUTROS
Avenida Melvin Jones, 1375- MARINGÁ-PR
D T S - 2493/89 - 30.05.89

- BECTON DICKINSON INDS.CIRÚRGICAS LTDA.
Rua Ciro Correa Pereira, 550- CURITIBA-PR
D T S - 2494/89 - 30.05.89

- CARGILL AGRÍCOLA S.A. (FÁBRICA DE FARELO)
Estrada Uberlândia / Martinésia s/nº-
UBERLÂNDIA - MG
D T S - 2669/89 - 06.06.89

- S.A. MOINHOS RIO GRANDENSES
Terminal de Embarques - PASSO FUNDO-RS
D T S - 2670/89 - 06.06.89

- COFAP ARVIN SISTEMAS DE EXAUSTÃO LTDA.
Rodovia Fernão Dias, Km.843 (Ex-424) -
Bairro São Miguel - CAMBUI - MG
D T S - 2686/89 - 06.06.89

- FÁBRICA DE TECIDOS NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS
Rua Dr.Adhemar de Barros, 360 / 340 e
345/519 - PORTO FELIZ - SP
D T S - 2410/89 - 19.05.89

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A.
Rua Felipe Camarão, 414 - Utinga -
SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 2368/89 - 19.05.89

- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Avenida João Pinto, 100 - Mogi Mirim -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2369/89 - 19.05.89

- INTERLAGOS SHOPPING CENTER LTDA.
Avenida Interlagos, 2255- SÃO PAULO-SP
D T S - 2371/89 - 19.05.89

- SELETO S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Padre Adelino, 520 - SÃO PAULO- SP
D T S - 2372/89 - 19.05.89

- COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE
ARTEFATOS DE FERRO CIMAF
Avenida Marechal Rondon nºs. 1.215 e
1.315 - OSASCÓ - SP
D T S - 2375/89 - 19.05.89

- COFAP ARVIN SISTEMAS DE EXAUSTÃO LTDA.
Rodovia Fernão Dias, Km. 843 (Ex-424)-
Bairro São Miguel - CAMBUI - MG
D T S - 2687/89 - 06.06.89

*

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÕES APROBATÓRIAS DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TRW DO BRASIL S.A.
Av. João Ramalho, 2000-MAUÁ-SP-Renovação
Ofício DETEC/DISEB nº 099/89,
de 17/02/89.

- SHELL QUÍMICA S.A.
Av. Roberto Simonsen, 1500-PAULÍNIA-SP-Renovação
Ofício DETEC/DISEB nº 099/89,
de 17.02.89.

**DECISÕES DO IRB SOBRE
OS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- PHILCO DA AMAZONIA S.A.
Rua Jutaí, 455- MANAUS-AM - Renovação

Ofício DEINC nº 138/89, de 25/04/89, desconto de 25%, sobre as respectivas taxas de tarifa, aplicáveis aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs.: 1, rubrica 192.41- Renovação; 7, rubrica 192.41- extensão, vigência de 3 anos, a contar de 10.08.88.

- S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
Mina de Cana Brava - MINAÇU - GO
Renovação e Extensão

Ofício DEINC nº 140/89, de 12.04.89, desconto de 25%, sobre as respectivas taxas de tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs.: 17 e 18, rubrica 375.11, negativa da extensão de tratamento tarifário especial para o local 87, por se tratar de dependência de fábrica (moradia), vigência de 3 anos, a contar de 30.11.88.

- VALMET DO BRASIL S.A.
Rua Capitão Francisco de Almeida nºs. 695/799 - Distrito de Brás Cuba- MOGI DAS CRUZES- SP - Renovação e Extensão

Ofício DEINC nº 181/89, de 26/04/89, desconto de 25%, sobre as respectivas taxas de tarifa, aplicáveis aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs.: 25, 25A, 26, 26A/E, 27, 38, 38A/F rubrica 374.32; 29, 29A/D, 30, 30A e 32 rubrica 022.11, taxa especial de 0,15%, para a cobertura de incêndio e raio dos equipamentos automotores ao ar livre, de sua propriedade. já considerados os descontos por instalações de prevenção e proteção contra incêndio, vigência de 3 anos, a contar de 04.02.87.

- IBM DO BRASIL IND., MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
Rodovia São Paulo / Montemor Km. 109 - SUMARÉ - SP - Renovação

Ofício DEINC nº 187/89, de 27/04/89, desconto de 25%, sobre as respectivas taxas de tarifa, aplicável ao(s) local(is) assinalado(s) na planta incêndio com o(s) nº(s): 01 e 19A, rubrica 192.41, vigência de 3 anos, a contar de 01.08.86.

*
::

COMUNICAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.
Rua Monteiro Lobato, 415-ESTEIO-RS-Bonificação

Ofício CRILC nº 73,89 de 26/04/89, informando que foi concedido o desconto de 10%, a partir de 31/12/88, por 3 anos,

*

COMUNICAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- ITAP S.A. DIVISÃO PARANÁ
Rodovia Br-369, Km.158- CAMBÉ-PR-Bonificação

Ofício CI nº 156/89, de 24.05.89, informando que foi concedido o desconto de 10%, sobre as taxas básicas da TSIB e pelo prazo de 3(Tres)anos, a contar de 06.01.89.

COMUNICAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- COFAP AUTOPEÇAS LIMITADA
Rua Lambda, 171 - Vila Amaral - BELO HORIZONTE - MG - Bonificação

Ofício SEC nº 248/89, de 16.05.89, informando que foi concedido o desconto de 10%, nos prêmios líquidos das coberturas básicas do seguro incêndio de todo o estabelecimento, pelo prazo de 3(tres)anos, com início em 23.01.89, término em 23.01.92.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO

CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DO IRB SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- PERSTORP DO BRASIL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LIMITADA
Av. Piraporinha, 852-SÃO BERNARDO DO
CAMPO-SP- Isolamento por Porta Corta-Fogo

Ofício IRB/DITRI nº 163/89,
de 28.03.89, informa que independen-
temente da aprovação ou não, por par-
te deste Instituto, da porta corta-
fogo com dimensões superiores as es-
tipuladas pela ISIB, os locais a re-
ferencia continuarão formando um mes-
mo risco isolado por existirem tubu-
lações de grandes dimensões impedin-
do o isolamento entre eles, fato co-
municado a Seguradora por intermédio
da RIRI-DSP nº 152/88 E DA CARTA DSP/
DIRIS nº 009/89, de 06.01.89.

Cabe registrar que as dimensões do
vão protegido mencionadas no certi-
ficado estão em desacordo com as cons-
tatadas pelo relator da CTSILC.

*

DECISÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO A RESPEITO DO SEGUINTE PROCESSO:-

- S U S A SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua 13 de Maio, 1947-SÃO PAULO-SP-Sprinklers

Ofício nº 753/89,
de 29.05.89, decidiu a CEICA, sus-
pender o desconto por sprinklers, a
partir de 12.07.88 data que foi efe-
tuada a referida inspeção trimes-
tral.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 17.05.89

- COLGATE - PALMOLIVE LIMITADA
C I G N A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,030%, aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, inclusive incêndio em Armazéns Portuários e a permanência das mercadorias na alfândega e/ou armazéns de terceiros, por um período de 30 dias para as mercadorias destinadas a exportação; Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.05.89.

- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS
LIMITADA E SUAS CONTROLADAS
C I G N A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,015%, aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, inclusive incêndio em Armazéns Portuários e a permanência das mercadorias na alfândega e/ou armazéns de terceiros, por um período de 30 dias para as mercadorias destinadas a exportação, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.91.

- SYNTECHRON INDÚSTRIAS NACIONAL
DE PIGMENTOS E DERIVADOS S/A.
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,820%, aplicável aos embarques marítimos sob as garantias de cláusula "A" e terrestres sob as garantias "All Risks", pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.04.89.

- Y A M A H A MOTOR DO BRASIL
LIMITADA E SUAS CONTROLADAS
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,452%, aplicável aos embarques marítimos de importação realizados pelo mesmo sob as garantias da cláusula "A", pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.05.89.

- CERVEJARIA KAISER SÃO PAULO S.A.
SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S/A.

Redução percentual de 45%, sobre as taxas da tarifa aplicáveis aos embarques marítimos e/ou terrestres, pelo prazo de 01(um) ano, de 01.04.89 a 31.03.90.

- BERA DO BRASIL METALÚRGICA E
COMÉRCIO DE METAIS LIMITADA
F I N A S A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,080%, aplicável aos embarques interestaduais / intermunicipais e redução percentual de 25%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.05.89 a 01.05.90.

- COOPERATIVA AGRÍCOLA IMEMBUY LTDA.
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,116%, aplicável sobre as taxas da tarifa terrestre e adicional da apólice, embarques intermunicipais/interestaduais exclusivamente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.05.89.

- CIA. SEDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Taxa individual de 0,236%, aplicável aos embarques marítimos, com a garantia cláusula "A", para importação de máquinas e equipamentos, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.03.89.

- FURUKAWA INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA
CONCORDIA COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto de 50%, aplicável as taxas da tarifa de importação, embarques marítimos, nas garantias das cláusulas "A" e "C", por 1 ano, a contar de 01.06.89.

- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A.
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA

Taxa individual de 0,065%, para embarques intermunicipais / interestaduais e redução percentual de 50%, para embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.05.89.

- RIPASA S/A.CELULOSE E PAPEL E SUAS CONTROLADAS
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, sobre as taxas mínimas para seguros de viagens internacionais, para os embarques marítimos, terrestres e aéreos, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.05.89.

- ACESITA- COMPANHIA DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA
S A F R A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,360%, para as viagens internacionais, marítimas e terrestres (seguro de importação), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.06.89 a 01.06.90.

- VALMET DO BRASIL S.A.
C I G N A SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos, garantia "A", pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01.05.89.

- ANDREA SOCIEDADE ANÔNIMA IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA
COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS

Desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.05.89.

- IAP S/A. - INDUSTRIA DE FERTILIZANTES
SUL AMÉRICA TER.MAR.E ACIDENTES CIA. SEGUROS

Taxa individual de 0,317%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres, sob as garantias "A" e "All Risks", pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.03.89.

- AEG DO BRASIL S/A.E SUAS CONTROLADAS
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 50%, sobre as taxas da tabela mínimas para seguros de viagens internacionais, aplicável aos seguros de transportes marítimos e aéreos de importação, sob as garantias da cláusula "A" e All Risks, inclusive sobre o adicional S.V.D., pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.03.89.

- EQUIPAMENTOS CLARK LTDA.
YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,015%, aplicável aos embarques intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01 de abril de 1989.

- ELEKEIROZ S/A. E SUAS CONTROLADAS
I T A Ú SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,283%, para embarques marítimos (CI. A e C), pelo prazo de 1 ano, com vencimento de 01.10.88.

RESOLUÇÕES DE 24.05.89

- CONTROL SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO E SUAS CONTROLADAS
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Redução percentual de 50%, sobre os riscos básicos e adicionais da apólice, para as viagens realizadas nos percursos urbanos/suburbanos, bem como para os percursos interestaduais / intermunicipais, inclusive carga a bordo e extensão das mesmas garantias para as mercadorias destinadas a exportação quando em armazéns alfandegários aguardando embarque, pelo prazo de 01.05.89 a 31.05.90.

- ENIA INDUSTRIAS QUÍMICAS S.A.
SUL AMÉRICA TER.MAR.E ACIDENTES CIA. SEGUROS

Taxa individual de 0,551%, aplicáveis aos embarques marítimos e/ou terrestres, sob as garantias "cláusula A" e "All Risks", pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.03.89.

- LABORATÓRIOS PFIZER LIMITADA
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,089%, aplicável aos embarques realizados nos perímetros intermunicipais/interestaduais, para os riscos básicos + adicionais incluindo IAP, carga a bordo e permanência na área portuária e manutenção da redução percentual de 50%, para os embarques aéreos inclusive sobre o adicional de embarque aéreo sem valor declarado para transporte, pelo prazo de 01.05.89 a 31.12.90.

- SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A.
SAFRA SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,816%, para as viagens marítimas internacionais e 0,476% para as viagens aéreas, inclusive embarques aéreos sem valor declarado pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.05.89.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO BROSOL LTDA.
GENERALI DO BRASIL-CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Taxa individual de 0,043%, aos embarques interestaduais/intermunicipais e o desconto de 50%, aos embarques urbanos/suburbanos, sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.05.89.

- ASEA BROWN BOVERI LIMITADA
BRADESCO SEGUROS S.A.

Desconto de 50%, para percursos urbanos/suburbanos e adicionais das apólices, pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 01.03.89.

- SCHRADER BELLOWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
C I G N A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,022%, compreendendo as garantias básicas e adicionais da apólice, relativa aos embarques terrestres intermunicipais e interestaduais, por 1 ano, a contar de 01.06.89.

- EMBRAER EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA
BANORTE SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,184%, aplicável aos embarques aéreos, inclusive adicional SVD, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.01.89.

- CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL S.A.
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50%, sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, embarques urbanos/suburbanos, tem como vencimento a data de 30.04.89.

- COFADE SOCIEDADE FABRICADORA
DE ELASTOMEROS LIMITADA
BRADESCO SEGUROS S.A.

Desconto de 50%, sobre as taxas da apólice e adicionais, aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo 2(dois)anos, a partir de 01.05.89.

- SOTREQ S/A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A.

Taxa individual de 0,073%, aplicável aos embarques terrestres realizados exclusivamente nos percursos interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 01.04.89 a 31.03.91.

COMISSÃO DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

A pedido da presidência da comissão, reproduzimos os quadros demonstrativos da frequência de seus membros no período de junho a novembro de 1988 e fevereiro a maio de 1989.

COMISSÃO DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL-CONTROLE DE FALTAS DOS MEMBROS PARTICIP./JAN/89 À NOV/88

M E M B R O S	CIA. SEGURADORA	MÊS	QDE. DE FALTAS	MOTIVO/JUSTIFICATIVAS DAS CIAS.
ANGELO BRINO	BOAVISTA-ITATIAIA	NIHIL		
ANTONIO CLÁUDIO PERIN " " " " " "	BAHERINDUS " " " " " "	MARÇO MAIO JUNHO SETEMBRO	01 01 01 01	Sem justificativa Viagem a serviço da Cia. Sem justificativa
AYAKO SAITO YAMAZAKI	I T A Ú	NIHIL		
CREUSA MERLIN	MINAS - BRASIL	NOVEMBRO	01	Sem justificativa
EDNALDO FERREIRA DE JESUS	INTERNACIONAL	AGOSTO	01	Sustituição temporaria de chefia do Dep. o titular encontra-se no R.J.
EDSON FERREIRA GUEDES	FINASA	JUNHO	01	Sem justificativa
JOÃO CARLOS A. RIBEIRO DIAS " " " " " "	BRDESCO " " " " " "	JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO	FÉRIAS " " " " " "	06/06 à 06/07/88 Sem justificativa " " " " " "
JOÃO CARLOS FOLEGATTI " " " " " "	NACIONAL " " " " " "	FEVEREIRO ABRIL MAIO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO	01 01 FÉRIAS 01 01 01 01	Motivo de doença Sem justificativa Mês de maio Sem justificativa " " " " " "
JORGE VELICEV	VERA CRUZ	MARÇO	01	Sem justificativa
JOSÉ DE SOUZA REISA " " " " " "	AMERICAN HOME " " " " " "	FEVEREIRO JULHO	01 01	Motivo de doença Sem justificativa
JOSÉ EURÍPEDES PRATAVIEIRA " " " " " "	S A F R A " " " " " "	JUNHO NOVEMBRO	01 01	Sem justificativa " " " " " "
LUÍZA TONAMINE	A J A X	NIHIL		
MARIA DE FATIMA S. SILVA " " " " " "	R E A L " " " " " "	JULHO SETEMBRO OUTUBRO	01 01 01	Sem justificativa " " " " " "
MARIO YASUO MIYAHARA " " " " " "	Y A S U D A " " " " " "	FEVEREIRO OUTUBRO NOVEMBRO	FÉRIAS " " " " " "	18/01 à 07/02/88 04/10 à 07/11/88 04/10 à 07/11/88
MARGARET TYMUS FREITAS	C I G N A	JULHO	01	Sem justificativa
RENE KNOLL " " " " " "	UNIBANCO " " " " " "	FEVEREIRO JULHO AGOSTO NOVEMBRO	FÉRIAS 01 01 01	05/01 à 02/02/88 Sem justificativa " " " " " "
WILSON ROBERT CÂMARA	B R A S I L	MARÇO	FÉRIAS	19/02 à 08/03/88

COMISSÃO DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL - CONTROLE DE FALTAS DOS MEMBROS PARTICIPANTES - FEV./MAIO/89.

M E M B R O S	CIA. SEGURADORA	MÊS	QDE. DE FALTAS	MOTIVO/JUSTIFICATIVAS DAS CIAS.
ANGELO BRINO	BOAVISTA-ITATIAIA		NIHIL	
ANTONIO CLÁUDIO PERIN	BAMERINDUS	MARÇO	01	Sem Justificativa
" " "	"	ABRIL	01	" "
" " "	"	MAIO	01	" "
AYAKO SAITO YAMAZAKI	ITAÚ		NIHIL	
CREUSA MERLIN	MINAS - BRASIL	MAIO	01	Sem Justificativa
EINALDO FERREIRA DE JESUS	INTERNACIONAL	FEVEREIRO	01	Sem Justificativa
" " "	"	ABRIL	01	" "
" " "	"	MAIO	01	" "
EDSON FERREIRA GUEDES	FINASA		NIHIL	
JOÃO CARLOS A. RIBEIRO DIAS	BRABESCO	FEVEREIRO	01	Sem Justificativa
" " "	"	MARÇO	01	" "
" " "	"	ABRIL	01	" "
" " "	"	MAIO	01	" "
JOÃO CARLOS FOLEGATTI	NACIONAL	MARÇO	01	Sem Justificativa
" " "	"	ABRIL	01	" "
" " "	"	MAIO	FÉRIAS	Mês de Maio.
JORGE VELICEV	VERA CRUZ	FEVEREIRO	FÉRIAS	Mês de Fevereiro
" " "	"	MAIO	01	Sem Justificativa
JOSÉ SOUZA ROSA	AMERICAN HOME	FEVEREIRO	FÉRIAS	Mês de Fevereiro.
JOSÉ EURÍPEDES PRATAVIEIRA	SAFRA		NIHIL	
LUIZA TONAMINE	AJAX		NIHIL	

M E M B R O S	CIA. SEGURADORA	MÊS	QDE. DE FALTAS	MOTIVO/JUSTIFICATIVAS DAS CIAS.
MARIA DE FATIMA S. SILVA " " " " " " " " " "	REAL " "	FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO	FÉRIAS: 01 01 01	Mês de Fevereiro Sem Justificativa " "
MARIO YASUO MIYAHARA	YASUDA		NIHIL	
MARGARET TYMUS FREITAS " " " " "	CIGNA "	ABRIL MAIO	01 01	Sem Justificativa "
RENE KNOLL " " " " "	UNIBANCO "	FEVEREIRO MAIO	01 01	Sem Justificativa "
WILSON ROBERT CÂMARA " " " " "	BRASIL "	FEVEREIRO MAIO	FÉRIAS 01	Mês de Fevereiro Sem Justificativa



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Jayme Brasil Garfinkel	—	Presidente
João Júlio Proença	—	1.º Vice-Presidente
Francisco Caluby Vidigal	—	2.º Vice-Presidente
Pedro Pereira de Freitas	—	1.º Secretário
Acácio Rosa de Quelrôz Filho	—	2.º Secretário
Sérgio Carlos Faggion	—	1.º Tesoureiro
Gabriel Portella Fagundes Filho	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTE

Fernando Expedito Guerra
Olavo Egdio Setubal Júnior
João Francisco S. Borges da Costa
João Gilberto Posslede
Clélio Rogério Loris
Antero Ferrelra Júnior
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Humberto Felice Júnior
José Castro Araújo Rudge
Ryula Tolta

SUPLENTE

João Bosco de Castro
Roberto da Silva Ramos Júnior

DELEGADOS REPRESENTANTES

Jayme Brasil Garfinkel
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTE

Francisco Caluby Vidigal
Júlio de Albuquerque Bierrenbach

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Vida, Acidentes Pessoais e Saúde - Incêndio e Lucros Cessantes - Transportes e Cascos - Assuntos Jurídicos - Assuntos Contábeis e Fiscais - Automóveis e Responsabilidade Civil e DPVAT - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Rural.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6.º E 7.º AND. - LINHA TRONCO 223-7666 - TELEX (11) 36860 SEGG-BR - TELEFAX (011) 221-3745 - END. TELEGR. "SEGECAF"
SÃO PAULO - C. G. C. M. F. 60.495.231/0001-45

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Rubens dos Santos Dias	-	Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	-	Vice-Presidente
Cláudio Afif Domingos	-	Vice-Presidente
Eduardo Baptista Vianna	-	Vice-Presidente
Hamilcar Pizzato	-	Vice-Presidente
Hamilton Chichierchio da Silva	-	Vice-Presidente
Miguel Junqueira Perelra	-	Vice-Presidente

DIRETORES

Adolpho Bertoche Filho
Antonio Juarez Rabelo Marinho
Ivan Gonçalves Passos
Nilton Alberto Ribeiro
Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Sylvio Baumgarten Junior
Sergio Timm